



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XX — N.º 2

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 6 DE FEVEREIRO DE 1965

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDENCIA

SESSAO CONJUNTA

Em 9 de fevereiro de 1965, às 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

VETOS PRESIDENCIAIS

1º) ao Projeto de Lei nº 2.170-B-64 na Câmara e nº 129-64 no Senado, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério das Minas e Energia, o crédito especial de Cr\$ 30.567.300,00, para os fins que especifica (veto parcial);

2º) ao Projeto de Lei nº 3.692-E-61 na Câmara e nº 37-63 no Senado, que autoriza o Poder Executivo a doar a Fundação Darcy Vargas terreno de acrescido de marinha, situado na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara (veto total);

3º) ao Projeto de Lei nº 3.092-B-61 na Câmara e nº 105-64 no Senado, que isenta o Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro do pagamento de honorários e foros devidos em virtude de permuta e manutenção de posse de terreno e dá outras providências (veto total).

ORIENTAÇÃO PARA VOTAÇÃO

Cédula	Veto	Matéria a que se refere
1º	nº	
1	1	1º veto Do art. 1º: "Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para a linha de transmissão da Usina Carlos Euler, da Rede Mineira de Viação, à cidade de Passa Vinte, no Estado de Minas Gerais".
2	1	Do art. 1º: a) "... e Usina da Ferradura, do Consórcio Inter-municipal de Eletricidade, sendo para esta última serem aplicados pela ELETROBRAS". b) "Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros)".
3	2	2º veto Totalidade do projeto.
4	3	3º veto Totalidade do projeto.

SESSAO CONJUNTA

Em 11 de fevereiro de 1965, às 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

VETOS PRESIDENCIAIS

1º) ao Projeto de Lei nº 4.484-B-62 na Câmara e nº 48-64 no Senado, que revoga artigo da Consolidação das Leis do Trabalho (veto total);

2º) ao Projeto de Lei nº 2.173-C-62 na Câmara e nº 139-64 no Senado, que institui o salário-educação (veto parcial);

3º) ao Projeto de Lei nº 4.518-C-62 na Câmara e nº 127-64 no Senado, que autoriza a Superintendência de Armazéns e Silos (SAS) a transferir para o patrimônio das Cooperativas do Rio Grande do Sul os armazéns prometidos vender pela Comissão de Trilicultura Nacional (COTRIN) — (veto total);

4º) ao Projeto de Lei nº 9-64, C. N., que regula as promoções dos Oficiais do Exército (veto parcial).

ORIENTAÇÃO PARA VOTAÇÃO

Cédula	Veto	Matéria a que se refere
nº	nº	
1	1	1º veto Totalidade do projeto.
2	2	2º veto Art. 6º e seu parágrafo.
3	3	3º veto Totalidade do projeto.
4	4	4º veto Do item 4º do art. 17, as palavras: "... e que satisfaçam as demais condições deste artigo".
4	5	Parágrafo único do art. 86 (totalidade).

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 9, 11 e 17 do mês em curso, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem dos seguintes vetos presidenciais:

Dia 9:

Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.170-B-64, na Câmara e nº 129-64 no Senado, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério das Minas e Energia, o crédito especial de Cr\$ 30.567.300,00, para os fins que especifica.

Veto (total) ao Projeto de Lei nº 3.692-61 na Câmara e nº 37-63 no Senado, que autoriza o Poder Executivo a doar a Fundação Darcy Vargas terreno de acrescido de marinha, situado na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

Veto (total) ao Projeto de Lei nº 3.092-B-61 na Câmara e nº 105-64 no Senado, que isenta o Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro do pagamento de honorários e foros devidos em virtude de permuta e manutenção de posse de terreno e dá outras providências.

Dia 11:

Veto (total) ao Projeto de Lei nº 4.484-B-62, na Câmara e nº 48-64 no Senado, que revoga artigo da Consolidação das Leis do Trabalho.

Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.173-A-64 na Câmara e nº 139-64 no Senado, que institui o salário-educação.

Veto (total) ao Projeto de Lei nº 4.518-C-62 na Câmara e nº 127-64 no Senado, que autoriza a Superintendência de Armazéns e Silos (SAS) a transferir para o patrimônio das Cooperativas do Rio Grande do Sul os armazéns prometidos vender pela Comissão de Trilicultura Nacional (COTRIN).

Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 9-64 (C.N.), que regula as promoções dos Oficiais do Exército.

Dia 17:

Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 6-64 (C.N.), que dispõe sobre o aproveitamento de funcionários nas antigas que menciona e dá outras providências.

Senado Federal, em 5 de fevereiro de 1965.

ÁULO MOURA ANDRADE
Presidente

SENADO FEDERAL

2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA.
DA 5ª LEGISLATURAATA DA 2ª SESSÃO, EM 5 DE
FEVEREIRO DE 19652ª Sessão Legislativa extraor-
dinária, da 5ª Legislatura.PRESIDÊNCIA DO SENHOR
NOGUEIRA DA GAMAAs 14,30 minutos acham-se pre-
sentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena
Cattete Pinheiro
Lobão da Silveira
Joaquim Parente
Ermirio de Moraes
Silvestre Péricles
Heribaldo Vieira
Josaphat Marinho
Aurélio Vianna
Benedicto Valladares
Nogueira da Gama
Lino de Mattos
José Feliciano
Bezerra Neto
Nelson Maculan
Antônio Carlos
Atílio Fontana
Guilherme Mondim

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — A lista de
presença acusa o comparecimento de
18 Srs. Senadores. Havendo número
legal, declarou aberta a sessão. Vai
ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede
à leitura da ata da sessão ante-
rior, que é aprovada sem de-
bates.

O Sr. 1º Secretário lê o se-
guinte

Expediente

Respostas a pedidos de informações
— do Senhor Ministro da Educação
e Cultura:

— Aviso nº 69, de 22 de janeiro de
1965, com referência ao Requerimen-
to nº 558-64, do Senhor Senador Pa-
dre Calazans;

— do Senhor Ministro da Fazenda:
— Aviso nº GB 320, de 4.12.64,
com referência ao requerimento nú-
mero 446-64, do Senhor Senador
Vasconcelos Torres;

— Aviso nº GB 321, de 4.12.64,
com referência ao requerimento nú-
mero 445, de 1964, do Senhor Sena-
dor Vasconcelos Torres;

— Aviso nº GB 89, de 25.1.65, com
referência a requerimento do Senhor
Senador Vasconcelos Torres;

— do Senhor Ministro da Indús-
tria e do Comércio:

— Aviso AP nº 01, de 21.1.65, com
referência ao Requerimento nº 175,
de 1964, do Senhor Senador Raul
Giuberti;

— Aviso AP-04, de 21.1.65, com
referência ao Requerimento nº 236,
de 1964, do Senhor Senador Lopes da
Costa;

— Aviso AP-08, de 21.1.65, com re-
ferência ao Requerimento nº 463, de
1964, do Senhor Senador Vasconcelos
Torres;

— do Senhor Ministro do Trabalho
e Previdência Social:

— Aviso GM-BR 1.890, de 25.11.64,
com referência ao Requerimento nú-
mero 403-64, do Senhor Senador
Aarão Steinbruch;

— Aviso GM-BR 1.907, de 26 de
novembro de 1964, com referência ao
Requerimento nº 9-64, do Senhor
senador Aarão Steinbruch;

— Aviso GM-BR 1.908, de 26 de
novembro de 1964, com referência ao
Requerimento nº 17-64;

— Aviso GM-BR 1.930, de 30 de
novembro de 1964, com referência ao
Requerimento nº 557-63, do Senhor
Senador Jefferson de Aguiar;

— Aviso GM-BR 1.931, de 30 de
novembro de 1964, com referência ao
Requerimento nº 565-63, do Senhor
Jefferson de Aguiar;

Aviso GM/BR 1.932, de 30.11.1964,
com referência ao Requerimento nú-
mero 579-63, do Sr. Senador Aarão
Steinbruch;

— Aviso GM-BR 1.934, de 30 de
novembro de 1964, com referência ao
Requerimento nº 681-63, do Senhor
Senador Aarão Steinbruch;

— Aviso GM-BR 1.939, de 30 de
novembro de 1964, com referência ao
Requerimento nº 532-63, do Senhor
Senador Vivaldo Lima;

— Aviso GM-BR 1.945, de 1 de
dezembro de 1964, com referência ao
Requerimento nº 689-63, do Senhor
Senador Aarão Steinbruch;

— Aviso GM-BR 1.954, de 1 de
dezembro de 1964, com referência ao
Requerimento nº 1.108-63, do Senhor
Senador Aarão Steinbruch;

— Aviso GM-BR 127, de 19.1.65,
com referência ao Requerimento nú-
mero 421-64, do Senhor Senador
Aarão Steinbruch;

— Aviso GM-BR 209 de 21.1.65,
com referência ao Projeto de Lei do
Senado nº 29-63;

— Do Senhor Ministro da Viação
e Obras Públicas:

— Aviso B-423, de 10.12.64, com
referência ao Requerimento nº 416
de 1964, do Senhor Senador Cattete
Pinheiro;

— Aviso B-426, de 10.12.64, com
referência ao Requerimento nº 441
de 1964, do Senhor Senador Lopes da
Costa;

— Aviso B-460, de 29.12.64, com
referência ao Requerimento nº 460
de 1964, do Senhor Senador Lopes
da Costa;

— Aviso B-461, de 29.12.64, com
referência ao Requerimento nº 453
de 1964, do Senhor Senador Vascon-
celos Torres;

— Aviso B-27, de 29.1.65, com re-
ferência ao Requerimento nº 494-64,
do Sr. Senador Vasconcelos Torres;

— Aviso B-28, de 29 de janeiro de
1965, com referência ao Requerimen-
to número 481-64, do Senhor Sena-
dor Aarão Steinbruch;

— Aviso B-29, de 29.1.65, com re-
ferência ao Requerimento nº 459-64,
do Senhor Senador Aarão Steinbruch;

— Aviso B-30, de 29.1.65, com re-
ferência ao Requerimento nº 452-64,
do Sr. Senador Vasconcelos Torres;

— Aviso B-31, de 29.1.65, com re-
ferência ao Requerimento nº 527-64,
do Sr. Senador Vasconcelos Torres;

— Aviso B-42, de 29.1.65, com re-
ferência ao Requerimento nº 572-64,
do Senhor Vasconcelos Torres.

Ofícios do Senhor Ministro Presi-
dente do Supremo Tribunal Federal,
de encaminhamento de cópias auten-
ticadas de julgados que declararam a
inconstitucionalidade de Leis e De-
cretos:

Of. 769-P, de 14 de setembro de
1964 — com referência à inconstitu-
cionalidade de decretos que deferiram
a concessão e a pesquisa de águas per-
tinentes a particulares;

Of. 1.570-P, de 15 de dezembro de
1964, com referência à inconstitui-
cionalidade de dispositivos da Lei nº
6.895, de 1º de setembro de 1962, do
Estado de São Paulo;

Of. 1.571-P, de 15 de dezembro de
1964, com referência à inconstitui-
cionalidade da Lei nº 879, de 5 de abril

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre	Gr\$ 80,00	Semestre	Gr\$ 30,00
Ano	Gr\$ 96,00	Ano	Gr\$ 76,00
Exterior		Exterior	
Ano	Gr\$ 136,00	Ano	Gr\$ 103,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as
assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses
ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de
esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência
à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do
Tesorreiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos
aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Gr\$ 0,10 e, por
exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Gr\$ 0,30

de 1963, do Estado de Santa Cata-
rina;

Of. 1.572-P, de 15 de dezembro de
1964, com referência à inconstitui-
cionalidade parcial do artigo 2º da Lei nº
4.702, de 23 de outubro de 1963, do
Estado de Goiás;

Of. 1.592-P, de 16 de dezembro de
1964, com referência à inconstitui-
cionalidade das Leis nºs 577 e 578, de
14 de agosto de 1964, do Estado da
Guanabara.

Ofício OC 1.177, de 1º de dezembro
de 1964, do Presidente da Junta In-
terventora do Instituto de Aposenta-
doria e Pensões dos Comerciantes —
Encaminha um exemplar do Balanço
Geral do mesmo Instituto pertinente
ao exercício de 1963.

Ofício nº C/S 1.780-A de 1964, de 5
de novembro de 1964, do Superinten-
dente do Desenvolvimento do Nordeste:
— Encaminha as contas bancárias da
Superintendência a seu cargo, com a
discriminação dos saldos dos recursos
destinados ao custeio de cada obra
ou serviço.

Ofícios do Senhor Ministro Presi-
dente do Tribunal de Contas da União,
de comunicação do registro de atos
decorrentes de Decretos Legislativos
promulgados pelo Presidente do Con-
gresso Nacional:

— Of. 1.419, de 17 de dezembro de
1964, com referência ao Decreto Le-
gislativo nº 93-64;

— Of. 1.466, de 28 de dezembro de
1964, com referência ao Decreto Le-
gislativo nº 110-64;

— Of. 1.465, de 28 de dezembro de
1964, com referência ao Decreto Le-
gislativo nº 114-64.

Ofícios do Senhor Primeiro Secretá-
rio da Câmara dos Deputados de comu-
nicação do pronunciamento daquela
Casa sobre emendas do Senado:

— Of. 3.446, de 30 de novembro de
1964 — com referência ao Projeto de
Lei da Câmara nº 257-64;

— Of. 3.448, de 30 de novembro de
1964 — com referência ao Projeto de
Lei da Câmara nº 25-62;

— Of. 3.483, de 16 de dezembro de
1964 — com referência ao Projeto de
Lei da Câmara nº 139-62;

— Of. 3.486, de 16 de dezembro de
1964 — com referência ao Projeto de
Lei da Câmara nº 223-64;

— Of. 3.488, de 17 de dezembro de
1964 — com referência ao Projeto de
Lei da Câmara nº 247-64.

Ofício nº GG-ATL nº 5 de 1965, de
14 de janeiro do ano em curso, do Se-
nador Governador do Estado de São
Paulo — Solicita, autorização do Se-
nado para dar a garantia do Governo
do Estado, perante o Banco Interna-
cional de Reconstrução e Desenvol-
vimento, para operação de crédito a
ser realizada pelas Usinas Elétricas do
Parapanema S. A. — USELPA, nos
seguintes termos:

São Paulo, 14 de janeiro de 1965.

GG-ATL nº /65

Senhor Presidente

Tenho a honra de me dirigir a
Vossa Excelência para, na forma do
que dispõem os artigos 33 e 63, item
II, da Constituição Federal, solicitar
do Colendo Senado Federal a autori-
zação que se faz necessária a fim de
que o Governo do Estado de São
Paulo possa assumir, perante o Banco
Internacional de Reconstrução e De-
senvolvimento (International Bank for
Reconstruction and Develop-
ment), compromissos decorrentes de
um "Contrato de Fundos para o Pro-
jeto" relacionado com o financia-
mento, por aquele Banco, da cons-
trução da Usina Hidroelétrica de Xa-
vantes a cargo das "Usinas Elétricas
do Parapanema S. A. — USELPA".

O Governo do Estado detém 94/99%
do capital social dessa Companhia,
constituído exclusivamente de ações
ordinárias num valor de Cr\$
14.330.700.000 (quatorze bilhões, tre-

atos e trinta milhões e seicentos mil cruzeiros), e que está em vias de ser aumentado para Cr\$ 5.660.700.000 (cinquenta e cinco bilhões, seiscentos e sessenta milhões e seicentos mil cruzeiros) na forma de autorizações legais já aprovadas.

A USELPA tem a seu cargo a execução de uma importante parcela do Plano Estadual de Eletrificação de São Paulo, destacando-se, no seu programa, o aproveitamento progressivo do potencial hidráulico do rio Paranapanema, mediante a construção de usinas, que fornecerão energia elétrica às empresas concessionárias de serviços públicos de eletricidade atuantes em grandes e prósperas regiões dos Estados de São Paulo e do Paraná, bem como a parte das linhas eletrificadas da Estrada de Ferro Sorocabana.

A concessão para esse aproveitamento foi outorgada às "Usinas Elétricas do Paranapanema S. A. — USELPA" pelos Decretos federais números 42.897, de 26 de dezembro de 1957, 43.561, de 23 de abril de 1958 e 44.781, de 6 de novembro de 1958, publicados respectivamente nas edições do Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 1957, 24 de abril de 1958 e 12 de novembro de 1958.

No desenvolvimento do programa de aproveitamento de energia hidráulica do rio Paranapanema, a USELPA já construiu e vem operando as Usinas Salto Grande, com 98.000 kW, e Jurumirim, com 98.000 kW. Presentemente, está construindo a de Xavantes, com 400.000 kW, que será a maior do seu sistema.

O custo do empreendimento da Usina Xavantes exigirá ainda recursos orçados em US\$ 22.500.000 (vinte e dois milhões e quinhentos mil dólares) para a importação de equipamentos, materiais e serviços, e mais Cr\$ 30.830.000.000 (trinta bilhões, oitocentos e trinta milhões de cruzei-

ros) para as despesas no mercado interno.

Os recursos em moeda nacional serão garantidos pelo Governo do Estado de São Paulo na forma de elevação do capital social da USELPA, devidamente autorizada pelo Poder Legislativo Estadual.

Para a obtenção dos recursos necessários em moeda estrangeira, a USELPA negociou com o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento um empréstimo até US\$ 22.500.000 (vinte e dois milhões e quinhentos mil dólares). As negociações relativas a este empréstimo estão chegando ao seu termo, dependendo sua efetivação da assinatura perante aquele Banco, de um "Contrato de Fundos para o Projeto" pelo qual o Governo do Estado de São Paulo se obriga a fornecer à USELPA, dentro do plano de financiamento já exposto, aquela parcela de Cr\$ 30.830.000.000 (trinta bilhões, oitocentos e trinta milhões de cruzeiros), suplementando-a de futuro, caso venha a ser isso necessário, para assegurar financeiramente a execução total das obras da mencionada Unidade.

Embora este "Contrato de Fundos para o Projeto" não envolva obrigações em moeda estrangeira, deseja o Governo do Estado de São Paulo, para assumir compromissos no Exterior, ter a expressa autorização do Colégio do Senado Federal, motivo pelo qual faz a presente solicitação a essa Augusta Casa do Congresso Nacional.

Cumprindo-me, ainda, informar que, sendo também necessária, para a assinatura do referido contrato, uma especial autorização do Poder Legislativo Estadual, estou encaminhando nesta mesma data à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo projeto de lei com essa finalidade.

Reitero a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos de minha mais alta consideração. — Adhemar de Barros, Governador do Estado.

Nº do Senado

Nº de origem

Data

499-64	750 -64	7 de dezembro de 1964
500-64	751 -64	7 de dezembro de 1964
501-64	752 -64	7 de dezembro de 1964
502-64	753 -64	7 de dezembro de 1964
503-64	754 -64	8 de dezembro de 1964
504-64	755 -64	8 de dezembro de 1964
505-64	756 -64	8 de dezembro de 1964
506-64	757 -64	8 de dezembro de 1964
507-64	758 -64	8 de dezembro de 1964
508-64	759 -64	8 de dezembro de 1964
509-64	760 -64	8 de dezembro de 1964
510-64	761 -64	8 de dezembro de 1964
511-64	762 -64	9 de dezembro de 1964
512-64	763 -64	9 de dezembro de 1964
513-64	764 -64	9 de dezembro de 1964
514-64	765 -64	9 de dezembro de 1964
515-64	766 -64	9 de dezembro de 1964
516-64	767 -64	10 de dezembro de 1964
517-64	768 -64	10 de dezembro de 1964
518-64	769 -64	10 de dezembro de 1964
519-64	770 -64	10 de dezembro de 1964
520-64	771 -64	10 de dezembro de 1964
521-64	772 -64	10 de dezembro de 1964
522-64	773 -64	10 de dezembro de 1964
523-64	774 -64	10 de dezembro de 1964
524-64	775 -64	10 de dezembro de 1964
525-64	776 -64	10 de dezembro de 1964
526-64	777 -64	10 de dezembro de 1964
527-64	778 -64	10 de dezembro de 1964
528-64	779 -64	10 de dezembro de 1964
529-64	780 -64	10 de dezembro de 1964
530-64	781 -64	10 de dezembro de 1964
531-64	782 -64	10 de dezembro de 1964
532-64	783 -64	10 de dezembro de 1964
533-64	784 -64	10 de dezembro de 1964
534-64	785 -64	10 de dezembro de 1964
535-64	786 -64	10 de dezembro de 1964
536-64	787 -64	10 de dezembro de 1964
537-64	788 -64	10 de dezembro de 1964
538-64	789 -64	10 de dezembro de 1964
539-64	790 -64	10 de dezembro de 1964
540-64	791 -64	10 de dezembro de 1964
541-64	792 -64	10 de dezembro de 1964
542-64	793 -64	10 de dezembro de 1964
543-64	794 -64	11 de dezembro de 1964
544-64	795 -64	11 de dezembro de 1964
545-64	796 -64	11 de dezembro de 1964
546-64	797 -64	11 de dezembro de 1964
547-64	798 -64	11 de dezembro de 1964
548-64	799 -64	11 de dezembro de 1964
549-64	800 -64	11 de dezembro de 1964
550-64	801 -64	11 de dezembro de 1964
551-64	802 -64	11 de dezembro de 1964
552-64	803 -64	11 de dezembro de 1964
553-64	804 -64	11 de dezembro de 1964
554-64	805 -64	11 de dezembro de 1964
555-64	806 -64	11 de dezembro de 1964
556-64	807 -64	11 de dezembro de 1964
557-64	808 -64	11 de dezembro de 1964
558-64	809 -64	11 de dezembro de 1964
559-64	810 -64	11 de dezembro de 1964
560-64	811 -64	11 de dezembro de 1964
561-64	812 -64	11 de dezembro de 1964
562-64	813 -64	11 de dezembro de 1964
563-64	814 -64	11 de dezembro de 1964
564-64	815 -64	11 de dezembro de 1964
565-64	816 -64	11 de dezembro de 1964
566-64	817 -64	11 de dezembro de 1964
567-64	818 -64	11 de dezembro de 1964
568-64	819 -64	11 de dezembro de 1964
569-64	820 -64	11 de dezembro de 1964
570-64	821 -64	11 de dezembro de 1964
571-64	822 -64	11 de dezembro de 1964
572-64	823 -64	11 de dezembro de 1964
573-64	824 -64	11 de dezembro de 1964
574-64	825 -64	11 de dezembro de 1964
575-64	826 -64	11 de dezembro de 1964
576-64	827 -64	11 de dezembro de 1964
577-64	828 -64	11 de dezembro de 1964
578-64	829 -64	11 de dezembro de 1964
579-64	830 -64	11 de dezembro de 1964
580-64	831 -64	11 de dezembro de 1964
1-65	832 -64	11 de dezembro de 1964
2-65	833 -64	11 de dezembro de 1964
3-65	834 -64	11 de dezembro de 1964
4-65	835 -64	11 de dezembro de 1964
	836 -64	29 de dezembro de 1964
	837 -64	29 de dezembro de 1964
	838 -64	29 de dezembro de 1964
	839 -64	31 de dezembro de 1964

MENSAGENS PRESIDENCIAIS RECEBIDAS

I — RELAÇÃO NUMÉRICA

Nº do Senado	Nº de origem	Data
464-64	718 -64	1 de dezembro de 1964
465-64	719 -64	1 de dezembro de 1964
466-64	720 -64	1 de dezembro de 1964
467-64	721 -64	1 de dezembro de 1964
468-64	722 -64	1 de dezembro de 1964
469-64	723 -64	1 de dezembro de 1964
470-64	724 -64	1 de dezembro de 1964
471-64	725 -64	1 de dezembro de 1964
472-64	726 -64	1 de dezembro de 1964
473-64	727 -64	1 de dezembro de 1964
474-64	728 -64	1 de dezembro de 1964
475-64	729 -64	1 de dezembro de 1964
476-64	730 -64	1 de dezembro de 1964
477-64	731 -64	1 de dezembro de 1964
478-64	732 -64	2 de dezembro de 1964
479-64	733 -64	3 de dezembro de 1964
480-64	734 -64	3 de dezembro de 1964
481-64	735 -64	3 de dezembro de 1964
482-64	736 -64	3 de dezembro de 1964
483-64	737 -64	3 de dezembro de 1964
484-64	738 -64	3 de dezembro de 1964
485-64	739 -64	3 de dezembro de 1964
486-64	740 -64	3 de dezembro de 1964
487-64	741 -64	3 de dezembro de 1964
488-64	742 -64	3 de dezembro de 1964
489-64	743 -64	3 de dezembro de 1964
490-64	744 -64	3 de dezembro de 1964
491-64	745 -64	2 de dezembro de 1964
492-64	718A-64	30 de novembro de 1964
493-64	718B-64	30 de novembro de 1964
494-64	718C-64	30 de novembro de 1964
495-64	718D-64	30 de novembro de 1964
496-64	718E-64	30 de novembro de 1964
497-64	747 -64	3 de dezembro de 1964
498-64	749 -64	7 de dezembro de 1964

II — CLASSIFICAÇÃO
POR ASSUNTOS

II.1 — Mensagens de agradecimento de comunicações referentes à aprovação de nomes escolhidos para cargos cujo provimento depende de prévia aquiescência do Senado:

Nº 464 de 1964, referente à escolha do Diplomata Paulo de Burgos Cabal para a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Tunísia;

Nº 465 de 1964, referente à escolha da Diplomata Odete de Carvalho Souza para a função de Chefe da Missão do Brasil junto às Comunidades Europeias;

Nº 479 de 1964, referente à escolha do Dr. Haroldo Luis Albuquerque para o cargo de Diretor do Banco Nacional de Habitação;

Nº 480 de 1964, referente à escolha do Dr. Carlos Eduardo Paladini Cardoso para o cargo de Diretor do Banco Nacional de Habitação;

Nº 481 de 1964, referente à escolha do Dr. Manoel Aguiar de Azevedo para o cargo de Diretor do Banco Nacional de Habitação;

Nº 482 de 1964, referente à escolha do Dr. Paulo Roberto de Sá para o cargo de Conselheiro do Banco Nacional de Habitação;

Nº 483 de 1964, referente à escolha do Dr. George de Figueiredo Figueiredo para o cargo de Conselheiro do Banco Nacional de Habitação;

Nº 484 de 1964, referente à escolha do Dr. Mário Henrique Simões para o cargo de Conselheiro do Banco Nacional de Habitação;

Nº 485 de 1964, referente à escolha do Dr. Marcello Costa d'Azevedo para o cargo de Conselheiro do Banco Nacional de Habitação;

Nº 486 de 1964, referente à escolha do Dr. Nilton Veloso para o cargo de Conselheiro do Banco Nacional de Habitação;

Nº 490 de 1964, referente à escolha do Diplomata Frank de Mendonça Moscoso para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República dos Estados Unidos do México;

Nº 522 de 1964, referente à escolha do Dr. Nestor Duarte Guimarães para a função de Membro do Conselho Administrativo da Defesa Econômica (CADE);

Nº 523 de 1964, referente à escolha do Senhor Mário Lorenzo Fernandes para o cargo de Conselheiro do Banco Nacional de Habitação;

Nº 525 de 1964, referente à escolha do Dr. João Gonçalves de Sousa para o cargo de Conselheiro do Banco Nacional de Habitação;

Nº 526 de 1964, referente à escolha do Dr. João Gonçalves de Sousa para o cargo de Conselheiro do Banco Nacional de Habitação;

Nº 527 de 1964, referente à escolha do Dr. João Gonçalves de Sousa para o cargo de Conselheiro do Banco Nacional de Habitação;

Nº 528 de 1964, referente à escolha do Dr. João Gonçalves de Sousa para o cargo de Conselheiro do Banco Nacional de Habitação;

Nº 529 de 1964, referente à escolha do Dr. João Gonçalves de Sousa para o cargo de Conselheiro do Banco Nacional de Habitação;

Nº 530 de 1964, referente à escolha do Dr. João Gonçalves de Sousa para o cargo de Conselheiro do Banco Nacional de Habitação;

Nº 531 de 1964, referente à escolha do Dr. João Gonçalves de Sousa para o cargo de Conselheiro do Banco Nacional de Habitação;

Nº 532 de 1964, referente à escolha do Dr. João Gonçalves de Sousa para o cargo de Conselheiro do Banco Nacional de Habitação;

Nº 533 de 1964, referente à escolha do Dr. João Gonçalves de Sousa para o cargo de Conselheiro do Banco Nacional de Habitação;

Nº 534 de 1964, referente à escolha do Dr. João Gonçalves de Sousa para o cargo de Conselheiro do Banco Nacional de Habitação;

Nº 535 de 1964, referente à escolha do Dr. João Gonçalves de Sousa para o cargo de Conselheiro do Banco Nacional de Habitação;

Nº 536 de 1964, referente à escolha do Dr. João Gonçalves de Sousa para o cargo de Conselheiro do Banco Nacional de Habitação;

Nº 537 de 1964, referente à escolha do Dr. João Gonçalves de Sousa para o cargo de Conselheiro do Banco Nacional de Habitação;

Nº 579 de 1964 — Decreto Legislativo nº 110-64.

II.3 — Mensagens de restituição de autógrafos de Projetos de lei sancionados:

Nº 471 de 1964 — Projeto de Lei nº 16 de 1964, CN, (Lei nº 4.510, de 1º de dezembro de 1964);

Nº 472 de 1964 — Projeto de Lei nº 21 de 1964, CN, (Lei nº 4.511, de 1º de dezembro de 1964);

Nº 473 de 1964 — Projeto de Lei nº 18 de 1964, CN, (Lei nº 4.516, de 1º de dezembro de 1964);

Nº 474 de 1964 — Projeto de Lei nº 20 de 1964, CN, (Lei nº 4.513, de 1º de dezembro de 1964);

Nº 475 de 1964 — Projeto de Lei nº 210 de 1964, CN, (Lei nº 4.512, de 1º de dezembro de 1964);

Nº 476 de 1964 — Projeto de Lei nº 253 de 1964, CN, (Lei nº 4.512, de 1º de dezembro de 1964);

Nº 477 de 1964 — Projeto de Lei nº 119 de 1964, CN, (Lei nº 4.515, de 1º de dezembro de 1964);

Nº 478 de 1964 — Projeto de Lei nº 112 de 1964, CN, (Lei nº 4.517, de 2 de dezembro de 1964);

Nº 479 de 1964 — Projeto de Lei nº 213 de 1964, CN, (Lei nº 4.521, de 7 de dezembro de 1964);

Nº 480 de 1964 — Projeto de Lei nº 214 de 1964, CN, (Lei nº 4.522, de 7 de dezembro de 1964);

Nº 481 de 1964 — Projeto de Lei nº 215 de 1964, CN, (Lei nº 4.523, de 7 de dezembro de 1964);

Nº 482 de 1964 — Projeto de Lei nº 216 de 1964, CN, (Lei nº 4.524, de 7 de dezembro de 1964);

Nº 483 de 1964 — Projeto de Lei nº 217 de 1964, CN, (Lei nº 4.525, de 7 de dezembro de 1964);

Nº 484 de 1964 — Projeto de Lei nº 218 de 1964, CN, (Lei nº 4.526, de 7 de dezembro de 1964);

Nº 485 de 1964 — Projeto de Lei nº 219 de 1964, CN, (Lei nº 4.527, de 7 de dezembro de 1964);

Nº 486 de 1964 — Projeto de Lei nº 220 de 1964, CN, (Lei nº 4.528, de 7 de dezembro de 1964);

Nº 487 de 1964 — Projeto de Lei nº 221 de 1964, CN, (Lei nº 4.529, de 7 de dezembro de 1964);

Nº 488 de 1964 — Projeto de Lei nº 222 de 1964, CN, (Lei nº 4.530, de 7 de dezembro de 1964);

Nº 489 de 1964 — Projeto de Lei nº 223 de 1964, CN, (Lei nº 4.531, de 7 de dezembro de 1964);

Nº 490 de 1964 — Projeto de Lei nº 224 de 1964, CN, (Lei nº 4.532, de 7 de dezembro de 1964);

Nº 491 de 1964 — Projeto de Lei nº 225 de 1964, CN, (Lei nº 4.533, de 7 de dezembro de 1964);

Nº 492 de 1964 — Projeto de Lei nº 226 de 1964, CN, (Lei nº 4.534, de 7 de dezembro de 1964);

Nº 493 de 1964 — Projeto de Lei nº 227 de 1964, CN, (Lei nº 4.535, de 7 de dezembro de 1964);

Nº 494 de 1964 — Projeto de Lei nº 228 de 1964, CN, (Lei nº 4.536, de 7 de dezembro de 1964);

Nº 495 de 1964 — Projeto de Lei nº 229 de 1964, CN, (Lei nº 4.537, de 7 de dezembro de 1964);

Nº 496 de 1964 — Projeto de Lei nº 230 de 1964, CN, (Lei nº 4.538, de 7 de dezembro de 1964);

Nº 497 de 1964 — Projeto de Lei nº 231 de 1964, CN, (Lei nº 4.539, de 7 de dezembro de 1964);

Nº 533 de 1964 — Projeto de Lei da Câmara nº 235 de 1964 (Lei nº 4.553, de 10 de dezembro de 1964);

Nº 534 de 1964 — Projeto de Lei da Câmara nº 144 de 1964 (Lei nº 4.554, de 10 de dezembro de 1964);

Nº 535 de 1964 — Projeto de Lei da Câmara nº 334 de 1964 (Lei nº 4.555, de 10 de dezembro de 1964);

Nº 536 de 1964 — Projeto de Lei da Câmara nº 251 de 1964 (Lei nº 4.556, de 10 de dezembro de 1964);

Nº 537 de 1964 — Projeto de Lei da Câmara nº 369 de 1964 (Lei nº 4.557, de 10 de dezembro de 1964);

Nº 538 de 1964 — Projeto de Lei da Câmara nº 170 de 1964 (Lei nº 4.558, de 10 de dezembro de 1964);

Nº 539 de 1964 — Projeto de Lei da Câmara nº 222 de 1964 (Lei nº 4.559, de 10 de dezembro de 1964);

Nº 540 de 1964 — Projeto de Lei da Câmara nº 97 de 1964 (Lei nº 4.560, de 11 de dezembro de 1964);

Nº 541 de 1964 — Projeto de Lei da Câmara nº 127 de 1964 (Lei nº 4.561, de 11 de dezembro de 1964);

Nº 542 de 1964 — Projeto de Lei da Câmara nº 127 de 1964 (Lei nº 4.562, de 11 de dezembro de 1964);

Nº 543 de 1964 — Projeto de Lei da Câmara nº 127 de 1964 (Lei nº 4.563, de 11 de dezembro de 1964);

Nº 544 de 1964 — Projeto de Lei da Câmara nº 127 de 1964 (Lei nº 4.564, de 11 de dezembro de 1964);

Nº 545 de 1964 — Projeto de Lei da Câmara nº 127 de 1964 (Lei nº 4.565, de 11 de dezembro de 1964);

Nº 546 de 1964 — Projeto de Lei da Câmara nº 127 de 1964 (Lei nº 4.566, de 11 de dezembro de 1964);

Nº 547 de 1964 — Projeto de Lei da Câmara nº 127 de 1964 (Lei nº 4.567, de 11 de dezembro de 1964);

Nº 548 de 1964 — Projeto de Lei da Câmara nº 127 de 1964 (Lei nº 4.568, de 11 de dezembro de 1964);

Nº 549 de 1964 — Projeto de Lei da Câmara nº 127 de 1964 (Lei nº 4.569, de 11 de dezembro de 1964);

Nº 550 de 1964 — Projeto de Lei da Câmara nº 127 de 1964 (Lei nº 4.570, de 11 de dezembro de 1964);

Nº 551 de 1964 — Projeto de Lei da Câmara nº 127 de 1964 (Lei nº 4.571, de 11 de dezembro de 1964);

Nº 552 de 1964 — Projeto de Lei da Câmara nº 127 de 1964 (Lei nº 4.572, de 11 de dezembro de 1964);

Nº 553 de 1964 — Projeto de Lei da Câmara nº 127 de 1964 (Lei nº 4.573, de 11 de dezembro de 1964);

Nº 554 de 1964 — Projeto de Lei da Câmara nº 127 de 1964 (Lei nº 4.574, de 11 de dezembro de 1964);

Nº 555 de 1964 — Projeto de Lei da Câmara nº 127 de 1964 (Lei nº 4.575, de 11 de dezembro de 1964);

Nº 556 de 1964 — Projeto de Lei da Câmara nº 127 de 1964 (Lei nº 4.576, de 11 de dezembro de 1964);

Nº 557 de 1964 — Projeto de Lei da Câmara nº 127 de 1964 (Lei nº 4.577, de 11 de dezembro de 1964);

Nº 558 de 1964 — Projeto de Lei da Câmara nº 127 de 1964 (Lei nº 4.578, de 11 de dezembro de 1964);

Nº 559 de 1964 — Projeto de Lei da Câmara nº 127 de 1964 (Lei nº 4.579, de 11 de dezembro de 1964);

Nº 560 de 1964 — Projeto de Lei da Câmara nº 127 de 1964 (Lei nº 4.580, de 11 de dezembro de 1964);

Nº 561 de 1964 — Projeto de Lei da Câmara nº 127 de 1964 (Lei nº 4.581, de 11 de dezembro de 1964);

II.4 — Mensagens de agradecimento de comunicações referentes a promulgações do Congresso Nacional sobre vetos presidenciais:

Nº 430-64, com referência ao veto ao Projeto de Lei nº 2.324-C-64 na Câmara e nº 177-61 no Senado, que fixa os vencimentos dos magistrados e membros do Ministério Público e do Serviço Jurídico da União.

II.5 — Mensagens contendo as razões de vetos presidenciais a propostas legislativas:

Nº 473-61 — veto (total) ao Projeto de Lei nº 2.631-B-61 na Câmara e nº 182-64 no Senado, que federaliza o Instituto Borges da Costa, ex-Instituto do Radium do Estado de Minas Gerais.

Nº 492-64 — veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.360-61 na Câmara e nº 271-64 no Senado, que dispõe sobre o imposto de consumo e reconhece a Diretoria de Rendas Internas;

Nº 493-64 — veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.357-C-64 na Câmara e nº 267-64 no Senado, que institui, no Ministério da Fazenda, o Cadastro geral de pessoas jurídicas, cria o Departamento de Arrecadação e dá outras providências;

Nº 494-64 — veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 26-64 (C.N.), que dispõe sobre o Estatuto da Terra e dá outras providências;

Nº 495-64 — veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.360-61 na Câmara e nº 243-64 no Senado, que dispõe sobre o imposto do Selo e dá outras providências;

Nº 496-64 — veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.351-64 na Câmara e nº 248-64 no Senado, que dispõe sobre o imposto de Renda e proventos de qualquer natureza;

Nº 497-64 — Projeto de Lei número 2.363-C-64 na Câmara e nº 225-64 no Senado, que dispõe sobre a liquidação, por acordo, das desapropriações efetuadas no Nordeste;

Nº 503-61 — veto (total) ao Projeto de Lei nº 2.570-F-61 na Câmara e nº 123-63 no Senado, que federaliza o Instituto de Música da Bahia e dá outras providências;

Nº 509-64 — veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.426-61 na Câmara e nº 313-64 no Senado, que fixa os vencimentos dos Membros do Ministério Público Federal e do Serviço Jurídico da União e dá outras providências;

Nº 514-64 — veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.426-B-63 na Câmara e nº 236-64 no Senado, que cria Juntas de Conciliação e Julgamento na 2ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências;

Nº 516-61 — veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.263-E-64 na Câmara e nº 206-61 no Senado, que estima a Recessão e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1965;

Nº 517-64 — veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.369-B-64 na Câmara e nº 243-64 no Senado, que dispõe sobre a elaboração e execução de Planos Quadri- ou Tri- Anuais de Obras para a implantação do Plano Nacional de Viação;

Nº 518-64 — veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 1.486-B-63 na Câmara e nº 283-64 no Senado, que dispõe sobre a reestruturação administrativa do Distrito Federal e dá outras providências;

Nº 541-64 — veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 22-64 (C.N.) que institui o Conselho Nacional de Transportes e dá outras providências;

Nº 542-64 — veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 25-64 (C.N.) que dispõe sobre vencimentos e salários do pessoal da Rede Ferroviária Federal S. A. e dá outras providências;

Nº 543-64 — veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 468-B-63 na Câmara e nº 13-64 no Senado, que concede aos servidores da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, aposentados até 31 de dezembro de 1959, o abono provisório de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959 e dá outras providências;

Nº 550-64 — veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.563-C-61 na Câmara e nº 6-64 no Senado, que federaliza o Conservatório Dramático e Musical de São Paulo e dá outras providências;

Nº 537-64 — veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 333-B-63 na Câmara e nº 173-64 no Senado, que isenta o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Pernambuco de impostos e taxas federais de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir na compra de ações da firma "Empreendimentos Santa Cruz S.A.", situada à Rua do Sol nº 143, em Recife, Pernambuco;

Nº 558-64 — veto (parcial) ao Projeto de Lei de nº 2.419-B-64 na Câmara e nº 315-64 no Senado, que define a competência julgadora de recursos fiscais;

Nº 559-64 — veto (total) ao Projeto de Lei nº 2.158-B-64 na Câmara e nº 297-64 no Senado, que dispõe sobre o prazo de validade de concursos públicos para candidatos habilitados que estejam exercendo ou hajam assumido mandato legislativo ou executivo;

Nº 560-64 — veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 1.857-C-60 na Câmara e nº 153-64 no Senado, que dispõe sobre o custeio, pela União, no exercício de 1960, dos serviços públicos transferidos para o Estado da Guanabara pela Lei nº 3.732, de 14 de abril de 1960;

Nº 580-64 — veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 19-64 (C.N.) que dispõe sobre o condomínio em edificações e incorporações imobiliárias;

Nº 1-65 — veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.348-64 na Câmara e nº 247-64 no Senado, que aprova o Plano Nacional de Viação;

Nº 2-65 — veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.322, de 1974 na Câmara e nº 223, de 1964, no Senado, que disciplina a desapropriação para as obras de combate às secas do Nordeste;

Nº 3-65 — veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 926-56 na Câmara e nº 139-63 no Senado, que regula a profissão de corretor de seguros;

Nº 4-65 — veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 15-63 na Câmara e nº 207-64 no Senado, que dispõe sobre a política e as instituições monetárias, bancárias e creditícias, cria o Conselho Monetário e dá outras providências.

(*) MENSAGENS DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

DE NS. 492 — 493 — 494 — 495 — 496 — 478 — 477 — 503 — 509 — 514 — 517 — 518 — 541 — 542 — 543 — 556 — 557 — 558 — 559 — 530 — 576 — 570 DE 1964 E NS. 1 — 2 — 3 e 4 de 1965.

(*) Estas Mensagens serão publicadas em Suplemento a presente edição

PARECERES

Parecer nº 1, de 1965

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício nº 876-P, de 23 de outubro de 1964, do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia autêntica do acordo do Recurso de Mandado de Segurança nº 12.459, que decretou a inconstitucionalidade da Lei nº 2.772, de 21 de julho de 1961, do Estado de Santa Catarina.

Relator: Sr. Jefferson de Aguiar.

O Supremo Tribunal Federal considerou inconstitucional o art. 11 da lei do Estado de Santa Catarina, de nº 2.772, de 1961, que criou a taxa sobre automóveis, a pretexto de custear serviços de justiça e segurança do Estado (art. 11).

Estendeu o excois pretório, no recurso de Mandado de Segurança número 12.459, à unanimidade de votos, em sessão plenária de 26 de agosto de 1964, que a taxa criada pelo art. 11 da lei incriminada descarrega, na realidade, imposto já existente, constituindo-se, assim, em tributação vedada pela lei maior.

O Ministro Ribeiro da Costa, Presidente do Egrégio Tribunal, comunicou ao Senado a decisão adotada para os efeitos do art. 61 da Constituição Federal.

Assim, cumprindo a lei maior, o Senado pode aprovar o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1, DE 1965

É suspensa a execução do artigo 11, da Lei nº 2.772, de 21 de julho de 1961, do Estado de Santa Catarina, julgado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal.

Art. 1º É suspensa a execução do Art. 11 da Lei nº 2.772, do Estado de Santa Catarina, por inconstitucionalidade, nos termos do Acórdão do Supremo Tribunal Federal, em 26 de agosto de 1964, no recurso de Mandado de Segurança nº 12.459.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 1964. — Afonso Arinos, Presidente. — Jefferson de Aguiar, Relator. — Wilson Gonçalves. — Aloysio de Carvalho. — Josephat Marinho. — Ruy Carneiro. — Edmundo Levi.

Parecer nº 2, de 1965

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício nº 25 de setembro de 1963, do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, remetendo cópia autêntica de julgamento daquele Tribunal da Representação nº 376, de Santa Catarina, julgada a 6 de maio de 1964 (inconstitucionalidade do art. 36 § 1º da Constituição Estadual).

Ofício nº 837-P (1).

Relator: Sr. Afonso Arinos.

A 6 de janeiro de 1959, o Procurador-Geral da República, acolhendo representação de vários deputados estaduais de Santa Catarina, opinou no sentido da inconstitucionalidade do art. 36 § 1º da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Em acórdão de 6 de maio do mesmo ano o Supremo Tribunal, por decisão unânime, declarou inconstitu-

cional o referido dispositivo. Propomos, em consequência, o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1965

Art. 1º Fica suspensa a execução do art. 36 § 1º da Constituição do Estado de Santa Catarina, declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 1964. — Aloysio de Carvalho, Presidente. — Afonso Arinos, Relator. — Edmundo Levi. — Jefferson de Aguiar. — Menezes Pimentel. — Ruy Carneiro.

Parecer nº 3, de 1965

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício número 166-P, de 25 de abril de 1963, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia autêntica do acordo proferido no Recurso Extraordinário nº 11.534-49, do Estado do Rio de Janeiro (inconstitucionalidade das Leis números 723 e 749-39).

Relator: Sr. Ruy Carneiro.

O Supremo Tribunal Federal, apreciando o Recurso Extraordinário número 11.534-49, do Estado do Rio de Janeiro, em sessão plenária, decidiu pela inconstitucionalidade das Leis estaduais ns. 723 e 749, respectivamente, de 21 de março e 6 de maio de 1939, na parte em que exigem a cobrança de imposto de transmissão de propriedade nas escrituras de promessa de compra e venda de bens imóveis.

Para os efeitos do acórdão no art. 61 da Constituição Federal, foi aquela decisão comunicada a esta Casa, inclusive com a remessa da cópia do acordo respectivo.

Assim, no cumprimento do dispositivo constitucional referido, esta Comissão elaborou, para ser remetido à apreciação do plenário, o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3, DE 1965

É suspensa a execução, em parte, das Leis números 723 e 749, de 1939, do Estado do Rio de Janeiro, julgadas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal.

Art. 1º É suspensa a execução das Leis ns. 723 e 749, respectivamente, de 21 de março e 6 de maio de 1939, do Estado do Rio de Janeiro, na parte em que exigem a cobrança do imposto de transmissão de propriedade nas escrituras de promessa de compra e venda, cuja inconstitucionalidade foi declarada pelo Supremo Tribunal Federal em acórdão definitivo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 1 de dezembro de 1964. — Afonso Arinos, Presidente. — Ruy Carneiro, Relator. — Wilson Gonçalves. — Aloysio de Carvalho. — Josephat Marinho. — Edmundo Levi. — Jefferson de Aguiar.

Parecer nº 4, de 1965

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício número 166-P (2), de 25 de abril de 1963, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia autêntica do acordo proferido no Recurso Extraordinário número 16.697-59, do Distrito Federal (inconstitucionalidade da cobrança nos exercícios de 1947 e 1948 da taxa especial sobre algodão criada pelo Decreto-lei nº 9.103/36).

Relator: Sr. Ruy Carneiro.

Pelo seu Tribunal Pleno, o Egrégio Supremo Tribunal Federal, no acor-

dão proferido no Recurso Extraordinário nº 16.697, do antigo Distrito Federal, decretou a inconstitucionalidade da cobrança, nos exercícios de 1947 e 1948, da taxa especial sobre algodão criada pelo Decreto-lei nº 9.103, de 1936, por isso que dita tributação não fora prevista no orçamento da União para os referidos exercícios.

Diante do exposto, de acordo com o que determina o art. 61 da Constituição Federal, esta Comissão apresenta o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4, DE 1965

É suspensa a execução do Decreto-lei nº 9.103, de 1º de abril de 1936, na parte que determina a cobrança de taxa especial sobre algodão.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Fica suspensa a execução do Decreto-lei nº 9.103, de 1º de abril de 1936, na parte que determina a cobrança, nos exercícios de 1947 e 1948, da taxa especial sobre algodão, declarada inconstitucional, em decisão definitiva, pelo Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 1 de dezembro de 1964. — Afonso Arinos, Presidente. — Ruy Carneiro, Relator. — Wilson Gonçalves. — Aloysio de Carvalho. — Josephat Marinho. — Jefferson de Aguiar. — Edmundo Levi.

Parecer nº 5, de 1965

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício nº 9393-P, de 13 de novembro de 1964, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia autêntica do acordo do Recurso de Mandado de Segurança número 13.121, do Estado de Santa Catarina, que decretou a inconstitucionalidade da Lei nº 2.772, de 21 de julho de 1961, do Estado de Santa Catarina.

Relator: Sr. Jefferson de Aguiar.

O Supremo Tribunal Federal acolheu a ação de inconstitucionalidade da Lei estadual nº 2.772, de 21 de julho de 1961, que criou a arguição por Tabacos Blindados S. A. no recurso de Mandado de Segurança número 13.121.

Entendeu o excois pretório, em decisão unânime adotada na sessão de 20 de agosto de 1964, que a lei fulminada violou o art. 19, V, da Constituição Federal, criando o pagamento do imposto de mais 2% sobre a exportação do fumo cuja incidência máxima de 5% ad valorem já fora atingida por decisão anterior, não havendo, para permitir a decisão do Senado Federal (Constituição art. 19, parágrafo 6º).

A Lei nº 2.772, instituiu o Plano de Fictos do Estado de Santa Catarina (Plamco), sendo, por isso, restrita a incidência da inconstitucionalidade ao imposto sobre movimento econômico resultante de vendas para o exterior.

Assim a Comissão de Constituição e Justiça opina pela aprovação do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5, DE 1965

Art. 1º É suspensa a execução da Lei nº 2.772, de 21 de julho de 1961, do Estado de Santa Catarina, no que se refere ao imposto sobre movimento econômico resultante de vendas para o exterior, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão do Supremo Tribunal Federal, no recurso de Mandado de Segurança número 13.121.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 1 de dezembro de 1964. — Afonso Arinos, Presidente. — Jefferson Aguiar, Relator. — Ruy Carneiro — Josaphat Marinho — Aloysio de Carvalho — Wilson Gonçalves — Edmundo Levi.

Parecer nº 6, de 1965

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício nº 21 de agosto de 1958 (Ref. r. 264-57) do Presidente do Supremo Tribunal Federal, enviando cópia de julgamento de mandados de Segurança nºs 4.200, 4.252 e 4.218 do Distrito Federal, julgados a 4 de setembro de 1957 (inconstitucionalidade da Lei nº 39.515-53 — Cópia de taxa de 1% para custas dos serviços de assistência médica no Instituto de Previdência Social). Ofício nº 437-P (1).

Relator: Senador Afonso Arinos.

Em decisão majoritária tomada contra um só voto, o Supremo Tribunal, a 4 de setembro de 1957, declarou inconstitucional o Decreto número 39.515, de 1953, que estabelecia a taxa de 1%, cobrada aos estabelecimentos de ensino e calculada sobre as contribuições e que são os mesmos obrigados em favor dos Institutos de Previdência. Propomos, em consequência, o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6, DE 1965

Art. 1º Fica suspensa a execução do Decreto nº 39.515, de 1953, declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Sala das Comissões, em 1 de dezembro de 1964. — Wilson Gonçalves, Presidente. — Afonso Arinos, Relator. — Aloysio de Carvalho — Josaphat Marinho — Jefferson de Aguiar — Edmundo Levi.

Parecer nº 7, de 1965

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício nº 215-57-P do Presidente do Supremo Tribunal Federal, enviando cópia referente a Representação nº 196, do Estado de Santa Catarina, julgada a 13-9-57 (inconstitucionalidade da Lei nº 78, de 1935) Ofício nº 411-P-58 (4).

Relator: Sr. Afonso Arinos.

Em decisão unânime de 12 de setembro de 1954, o Supremo Tribunal julgou procedente a representação nº 196, do Governo do Estado de Santa Catarina, e declarou inconstitucional a Lei nº 78, promulgada pela Mesa da Assembleia Legislativa, após recuso do veto aposto pelo Governador ao Projeto da mesma lei. A vista do exposto apresentamos o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7, DE 1965

Art. 1º Fica suspensa, nos termos do art. 61, da Constituição Federal, a execução da Lei nº 78, do Estado de Santa Catarina, declarada inconstitucional por decisão unânime do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 1 de dezembro de 1964. — Wilson Gonçalves, Presidente. — Afonso Arinos, Relator. — Aloysio de Carvalho. — Josaphat Marinho. — Ruy Carneiro. — Jefferson de Aguiar. — Edmundo Levi.

Parecer nº 8, de 1965

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício número 997-P de 16 de novembro de 1964, do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia autêntica do Acórdão proferido nos autos da Representação nº 536, do Estado do Piauí. (Inconstitucionalidade das Leis ns. 2.340 e 2.341, do referido Estado.)

Relator: Sr. Jefferson de Aguiar.

O Supremo Tribunal Federal acolheu representação do Dr. Procurador Geral da República contra a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, declarando a inconstitucionalidade das leis ns. 2.340 e 2.341 daquele Estado, as quais criavam os Municípios de Morros de Mariana e Bom Princípio do Piauí, com o desmembramento de Distritos do Município da Parnaíba.

A representação teve origem em reclamação do Prefeito do Município desfalcado, por entender inobservadas a Constituição Estadual e a Lei Orgânica dos Municípios.

A decisão adotada se harmoniza com a reiterada Jurisprudência da Suprema Corte e, na espécie, igualmente, o "quorum" especial prevista no art. 200 da Constituição foi verificado.

Em consequência, a Comissão de Constituição e Justiça opina pela aprovação do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8, DE 1965

Art. 1º E' suspensa a execução das leis ns. 2.340 e 2.341, de 3 de dezembro de 1962, do Estado do Piauí, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão do Supremo Tribunal Federal, na representação nº 536, em 8 de outubro de 1964.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 1 de dezembro de 1964. — Afonso Arinos, Presidente. — Jefferson de Aguiar, Relator. — Wilson Gonçalves. — Aloysio de Carvalho. — Josaphat Marinho. — Ruy Carneiro. — Edmundo Levi.

Parecer nº 9, de 1965

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre Ofício 621-P (K), de 21 de agosto de 1962, do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminhando cópia autêntica do Recurso Extraordinário número 44.563, da Guanabara, julgada a 19 de maio de 1961 (inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 899, de 28 de novembro de 1957).

Relator: Sr. Ruy Carneiro.

Através do ofício 621-P do Egrégio Supremo Tribunal Federal o Excelentíssimo Senhor Presidente comunica haver aquele Colendo Órgão declarado inconstitucional a Lei Municipal 899, de 28 de novembro de 1957, do antigo Distrito Federal, na parte em que incide nas cessões de direitos sobre bens imóveis.

O venerando aresto esclarece tratar-se a hipótese em tela, de conhecido caso de cobrança de imposto de transação, que acoberta o imposto sobre compromisso de compra e venda, já cobrado pelo União.

Isto posto, vem a Comissão de Constituição e Justiça dando cumprimento

amento ao preceituado no art. 64 da Lei Magna, apresentou o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9, DE 1965

Suspende a execução da Lei número 899, de 28 de novembro de 1957, do antigo Distrito Federal, na parte em que incide nas cessões de direitos sobre bens imóveis, declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal.

Art. 1º E' suspensa a execução da Lei nº 899, de 28 de novembro de 1957, do antigo Distrito Federal, na parte em que incide nas cessões de direitos sobre bens imóveis, declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal em decisão definitiva prolatada no Recurso Extraordinário número 44.563, de 1961.

Art. 2º A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 1 de dezembro de 1964. — Afonso Arinos, Presidente. — Ruy Carneiro, Relator. — Jefferson de Aguiar. — Edmundo Levi. — Josaphat Marinho. — Aloysio de Carvalho. — Wilson Gonçalves.

Parecer nº 10, de 1965

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício nº 403-P (2), de 4 de junho de 1959, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, enviando cópia autêntica referente ao julgamento da Representação nº 229, de Santa Catarina, julgada a 26 de maio de 1955 (inconstitucionalidade da Lei nº 247, de 30 de dezembro de 1948, art. 13, anexo 2).

Relator: Sr. Afonso Arinos.

Acolhendo representação do Procurador Geral da República, o Supremo Tribunal Federal em decisão de 26 de maio de 1955, julgou inconstitucional o art. 13, anexo 2, da Lei nº 247, de 1948, do Estado de Santa Catarina. Propomos, em consequência o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10, DE 1965

Art. 1º Fica suspensa a execução do art. 13, anexo 2, da Lei nº 247, do Estado de Santa Catarina, na parte em que desmembrou do Município de Caçador o Distrito de Ipoméia, dispositivo declarado inconstitucional por decisão do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Comissões, 1 de dezembro de 1964. — Aloysio de Carvalho, Presidente, eventual. — Afonso Arinos, Relator. — Ruy Carneiro. — Menezes Pimentel. — Jefferson de Aguiar. — Edmundo Levi.

Parecer nº 11, de 1965

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício nº 13-P, (VII) de 27 de fevereiro de 1964, do Sr. Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia autêntica de acordo da Representação nº 513, do Estado de Pernambuco, pelo qual foi declarada inconstitucionalidade da Lei Estadual nº 3.334, de 31 de dezembro de 1958, que criou o Município de Goiana.

Relator: Senador Bezerra Neto.

Em sessão de 24 de maio de 1963, o Supremo Tribunal Federal, à una-

nimidade, acolhendo a Representação nº 513, de Pernambuco, decidiu pela inconstitucionalidade da Lei nº 3.334, de 31 de dezembro de 1958, da quale Estado.

Para o efeito do disposto no artigo 64 da Constituição Federal, aquela Corte, pelo Ofício nº 13-P, (VII) de 27 de fevereiro de 1964, de que estamos conhecendo, comunicou ao Senado a decisão prolatada, enviando, ao mesmo tempo, a esta Casa, cópia autêntica do acórdão relativo à citada representação.

Diante disso, em obediência ao preceito constitucional citado, esta Comissão formula, para ser submetido à apreciação do plenário, o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11, DE 1965

Suspende a execução da Lei Estadual nº 3.334, de 31 de dezembro de 1958, do Estado de Pernambuco.

Art. 1º E' suspensa a execução da Lei nº 3.334, de 31 de dezembro de 1958, do Estado de Pernambuco, julgada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 1 de dezembro de 1964. — Afonso Arinos, Presidente. — Bezerra Neto, Relator. — Wilson Gonçalves. — Jefferson de Aguiar. — Josaphat Marinho. — Edmundo Levi. — Aloysio de Carvalho.

Parecer nº 12, de 1965

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício nº 898-P, de 21 de outubro de 1964, do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia autêntica do acórdão sobre o Recurso de Mandado de Segurança nº 13.142, que decretou a inconstitucionalidade da Lei número 4.073, de 31 de agosto de 1959, do Estado do Paraná.

Relator: Senador Edmundo Levi.

Peço Ofício nº 898-P, de 27 de outubro de 1964, o Sr. Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal enviou ao Senado Federal cópia autêntica do acórdão proferido no julgamento do Mandado de Segurança nº 13.142, do Paraná, em que figuram como autores os cidadãos Gínotto e Irmão e como recorrido o Estado do Paraná, que decretou a inconstitucionalidade da Lei nº 4.073, de 31 de agosto de 1959, daquele Estado, em cumprimento do disposto no art. 64 da Constituição Federal.

Assim sendo, e na forma do preceito constitucional, esta Comissão atenta ao disposto no art. 66, letra b do Regimento Interno, propõe, para ser submetido à aprovação do plenário o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12, DE 1965

O Senado Federal, nos termos do art. 61 da Constituição, decreta:

Art. 1º E' suspensa a execução da Lei nº 4.073, de 31 de agosto de 1959, do Estado do Paraná julgada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 1 de dezembro de 1964. — Afonso Arinos, Presidente. — Edmundo Levy, Relator. — Wilson Gonçalves. — Aloysio de Carvalho. — Josaphat Marinho. — Ruy Carneiro. — Jefferson de Aguiar.

Parecer nº 13, de 1965

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício nº 14.758 (Ref. OF/264/51-F) do Presidente do Supremo Tribunal Federal, enviando cópia autêntica de julgamento do Recurso Extraordinário nº 23.933, da Paraíba, julgado a 6.8.65 (Institucional) e Lei nº 568, de 10.10.51, Ofício número 323-P (2).

Relator: Sr. Aloysio de Carvalho.

Por decisão de 13 de maio do ano findante, esta Comissão de Constituição e Justiça converteu em diligência o julgamento no expediente que lhe mandou o Supremo Tribunal Federal para o efeito de suspensão de execução da lei do Estado da Paraíba, nº 568, de 10 de outubro de 1951, cuja inconstitucionalidade aquela Egrégia Corte decretara, por "acórdão" de 6 de agosto de 1954.

A diligência foi justificada pela necessidade de esclarecer-se ponto controvertido: é que a decisão do Supremo Tribunal Federal reportava-se a uma lei que seria de 10 de outubro de 1951 ao passo que Ofício do Governador daquele Estado, existente no processado, mencionava como de 8 de outubro do mesmo ano de 1951 a lei em causa, ambos os documentos coincidindo, contudo, no número, que seria 568.

Junto agora o inteiro teor da lei, por cópia autenticada, verifica-se que a divergência de datas reside na circunstância de ter sido em 8 de outubro a sanção e em 10 de outubro, portanto dois dias depois, a publicação no órgão oficial. Não há, pois, dissonância fundamental, que pudesse invalidar a decisão do Supremo.

Esta firmou-se em que a lei paraibana, determinando aumento de vencimentos e de proventos para magistrados em atividade e em inatividade respectivamente, quanto aos últimos, providência discriminatória, violadora do princípio constitucional de igualdade perante a lei, uma vez que majorou os vencimentos dos juizes aposentados desigualmente e em relação aos que tivessem revertido à inatividade no exercício de 1951.

Opinamos nestes termos, pela suspensão da execução da lei paraibana havida por inconstitucional, na forma do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13, DE 1965

Art. 1º Fica suspensa, nos termos do artigo 64 da Constituição Federal, a execução da Lei nº 568, de 10 de outubro de 1951, do Estado da Paraíba, cuja inconstitucionalidade foi decretada pelo Supremo Tribunal Federal, em decisão de 6 de agosto de 1954, no Recurso Extraordinário número 23.933.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 1 de dezembro de 1964. — Afonso Arinos, Presidente. — Aloysio de Carvalho, Relator. — Josaphat Marinho. — Wilson Gonçalves. — Ruy Carneiro. — Jefferson de Aguiar. — Edmundo Levy.

Parecer nº 14, de 1965

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício nº 916-P, de 30.10.64, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia autenticada de acórdão do Recurso Extraordinário nº 54.489, do Estado de Pernambuco, que declara a inconstitucionalidade da Resolução número 166-55 da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Relator: Sr. Edmundo Levy.

O Supremo Tribunal Federal, em sessão plenária e à unanimidade, declarou inconstitucional a Resolução nº 166-55, da Assembleia Legislativa de Pernambuco, na parte em que revogou o parágrafo 8º do artigo 171 do Regimento Interno da mesma Assembleia, por ofensiva ao artigo 141, § 1º, da Constituição Federal.

Para os efeitos do artigo 64, da Constituição foi aquela decisão comunicada a esta Casa, inclusive com a remessa do acórdão respectivo.

Assim sendo, em cumprimento do dispositivo constitucional invocado, esta Comissão elaborou, para ser submetido à consideração do plenário o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14, DE 1965

Suspende a execução da Resolução nº 166-55, da Assembleia Legislativa de Pernambuco.

Art. 1º É suspensa a execução da Resolução nº 166 de 20.10.55, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, na parte em que revogou o § 8º do art. 171, do seu Regimento Interno, julgada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 1 de dezembro de 1964. — Afonso Arinos, Presidente. — Edmundo Levy, Relator. — Wilson Gonçalves. — Aloysio de Carvalho. — Josaphat Marinho. — Ruy Carneiro. — Jefferson de Aguiar.

Parecer nº 15, de 1965

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício nº 1.010-P, de 18.11.64, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia autenticada do acórdão proferido nos autos da Representação nº 576, do Estado de Alagoas, entre partes, Representante o Procurador Geral da República e como Representada a Assembleia Legislativa do Estado.

Relator: Sr. Jefferson de Aguiar.

O Supremo Tribunal Federal proclamou a inconstitucionalidade da lei alagoana nº 2.478, de 5 de novembro de 1962, que criou o Município de São Marcos, desmembrado do território do Município de Major Izidoro, acolhendo, assim, por unanimidade de votos, representação do Dr. Procurador Geral da República, sob nº 576.

Em consequência, a Comissão de Constituição e Justiça opina pela aprovação do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15, DE 1965

Art. 1º É suspensa a execução da Lei nº 2.478, de 5 de novembro de 1962, do Estado de Alagoas, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão do Supremo Tribunal Federal na Representação nº 576, de 3 de setembro de 1964.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 1 de dezembro de 1964. — Afonso Arinos, Presidente. — Jefferson de Aguiar, Relator. — Ruy Carneiro. — Wilson Gonçalves. — Edmundo Levy. — Aloysio de Carvalho.

Parecer nº 16, de 1965

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício nº 9.111-A, do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia autenticada do recurso de mandado de segurança número 5.717 do Estado do Rio de Janeiro, julgado a 3.9.58 (Inconstitucionalidade do art. 14 da Lei nº 49-A-1947) — Ofício nº 786-P (e).

Relator: Sr. Edmundo Levy.

O Egrégio Supremo Tribunal Federal, julgando o Recurso de Mandado de Segurança nº 5.717, do Estado do Rio de Janeiro, deu por inválido o artigo 5.717 do Estado do Rio de Janeiro, deu por inválido o art. 14 da Lei nº 49-A, de 6 de dezembro de 1947, daquela unidade federativa, por infringente do art. 19 da Constituição Federal.

Para cumprimento do artigo 64 do Texto Magna a referida Corte enviou ao Senado Federal cópias autênticas do respectivo Acórdão e notas taquigráficas.

Do processado, verifica-se terem sido atendidas as prescrições legais e regimentais e esta Comissão dentro de sua competência específica, submete ao exame do Plenário do Senado o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16, DE 1965

"Suspende a execução do artigo 14 da Lei nº 49-A, de 6 de dezembro de 1947, do Estado do Rio de Janeiro, julgado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal."

"O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica suspensa a execução do artigo 14 da Lei nº 49-A, de 6 de dezembro de 1947, do Estado do Rio de Janeiro, julgado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação."

Sala das Comissões, em 1 de dezembro de 1964. — Afonso Arinos, Presidente. — Edmundo Levy, Relator. — Aloysio de Carvalho. — Wilson Gonçalves. — Josaphat Marinho. — Ruy Carneiro. — Jefferson de Aguiar.

Parecer nº 17, de 1965

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei do Senado nº 132 de 1963, que eleva o Território Federal do Amapá a categoria de Estado.

Relator: Sr. Josaphat Marinho.

1. Neste projeto, que eleva o Território de Amapá à categoria de Estado, as informações do Poder Executivo são diferenciadas radicalmente. As do Governo anterior conduziam à conveniência e oportunidade da proposição. As do atual governo são inteiramente contrárias à medida.

Não há, entretanto, que examinar as informações, para apreciação das circunstâncias políticas e econômicas, favoráveis ou adversas à providência sugerida.

2. O projeto estabelece múltiplas obrigações financeiras para a União

a fim de ser assegurada a manutenção do novo Estado (art. 6º, parágrafo único, art. 7º, art. 8º, §§ 1º, 3º e 6º, art. 9º). Vale dizer: cria despesa. Mesmo isolados os casos em que a União apenas continuará a responder por obrigações já a seu cargo, outras se instituem de vulto e em caráter compulsório (art. 6º, parágrafo único, art. 7º, art. 9º).

Mas, na forma do art. 5º do Ato Institucional cabe, privativamente, ao Presidente da República, a iniciativa dos projetos de lei que criem ou aumentem a despesa pública. E o presente projeto é de autoria do nobre Senador Moura Palha.

3. Nestas condições, opinamos pela inviabilidade jurídica da proposição, diante do disposto no art. 5º do Ato Institucional.

Sala das Comissões, em 1 de dezembro de 1964. — Afonso Arinos, Presidente. — Josaphat Marinho, Relator. — Edmundo Levy. — Jefferson de Aguiar, com restrições. — Menezes Pimentel. — Aloysio de Carvalho.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Há sobre a mesa requerimento de informações de iniciativa do nobre Senador José Ermirio, que vai ser lido pelo Senhor 1.º Secretário.

E' lido o seguinte

Requerimento nº 2, de 1965

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, sejam prestadas pela Mesa, as seguintes informações:

1.º Se a Mesa aproveitou os funcionários FT nas vagas abertas pela Res. 64-64.

2.º Em caso de resposta negativa, qual o critério adotado pela Mesa capaz de justificar a preterição de servidores com dois e mais anos de serviços prestados ao Senado;

3.º Tendo havido nomeações de pessoas estranhas até então ao Quadro do Pessoal do Senado, indago se esses novos funcionários estão percebendo vencimentos iguais ou superiores aos dos FT que não foram nomeados nas vagas e que continuam servindo em idênticas funções.

Justificação

O presente requerimento de informações tem por objetivo esclarecer dúvidas surgidas sobre os critérios adotados pela Mesa para nomeação de inúmeros funcionários ao apagar das luzes da última sessão legislativa e também esclarecer a situação em que deverão ficar os servidores que sob denominação de "função temporária" ver prestando bons serviços ao Senado há longo tempo, muitos deles há três e quatro anos.

Sala das Sessões, em 4 de fevereiro de 1965. — Arthur Virgílio.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação e em seguida será despachado pela Presidência.

Sobre a mesa outro requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

E' lido o seguinte

Requerimento nº 3, de 1965

Requeremos à Mesa, nos termos do Regimento Interno, sejam solicitadas do Ministério das Minas e Energia as seguintes informações:

1) Se há programação e como estão programadas as compras no exterior de petróleo e derivados para o corrente ano de 1965?

2) No caso afirmativo, quais os países fornecedores e quais as quotas de cada um?

3) Qual o preço atualmente pago pela importação desses produtos, por tonelada, barril ou litro, CIF portos nacionais?

4) Qual a estimativa de consumo desses produtos para o corrente ano de 1965?

5) Relativamente ao ano de 1934, solicitamos sejam respondidos os mesmos itens acima.

Justificação

Como todos sabemos, o petróleo e seus derivados representam valor imenso, ocupando lugar preponderante no balanço de nossas importações. Por isso mesmo as transações a seu respeito devem obedecer o planejamento nacional, visando à salvaguarda de nossos interesses, frente à notória concorrência internacional. Qualquer variação em seu preço ou nas condições de aquisição repercutirá profundamente na economia nacional.

Dar a necessária publicidade às condições em que foram feitas ou serão efetuadas essas vultosas transações, é o que objetiva o presente requerimento.

Sala das Sessões 4 de fevereiro de 1965. — José Ernirio de Moraes.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação e em seguida será despachado pela Presidência.

Sobre a mesa o requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

E' lido o seguinte

Requerimento nº 4, de 1965

Requeremos, nos termos do art. 214, item 2 e art. 215, a, do Regimento Interno, seja inserido em ata um voto de pesar pelo falecimento ocorrido em Campo Grande, Mato Grosso, no mês de janeiro pp., do Sr. Vespasiano Barbosa Martins, constituinte de 1946 e que representou aquele Estado em mais de uma legislatura no Senado da República, transmitindo à família do extinto e ao governo Mato-grossense as condolências desta Casa do Congresso.

Sala das Sessões, em 5 de fevereiro de 1965. — Bezerra Neto — Filinto Müller. — José Feliciano — Afílio Fontana. — José Ernirio. — Antônio Carlos. — Pedro Ludovico. — Joaquim Parente.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Em votação o requerimento.

O SR. BEZERRA NETO — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Tem a palavra o nobre Senador Bezerra Neto.

O SR. BEZERRA NETO:

(Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, queremos à Casa conste dos seus Anais uma homenagem especial pelo desaparecimento do Dr. Vespasiano Barbosa Martins, grande figura política do Estado de Mato Grosso e ilustre chefe dos movimentos políticos e sociais ali ocorridos, cujo nome também estava ligado ao desenvolvimento da produção e da criação de riquezas naquele Estado.

Vespasiano Barbosa Martins representou Mato Grosso em mais de uma legislatura, no Senado da República. Fez parte da Mesa desta Casa como 2.º Secretário, em mais de uma sessão legislativa. Deixou nos Anais do Senado marcas positivas da sua atuação como homem público.

Na história mato-grossense, Vespasiano Barbosa Martins figura em lances interessantes, em momentos de exaltação de lutas políticas, de divisão, mesmo, ocorridas naquele Estado.

Entre esses episódios, quero apenas lembrar o ocorrido em 1932 com a chamada Revolução Constitucionalista, em que o grande chefe mato-grossense, divergindo do governo central, não conseguindo dominar todo o Estado de Mato Grosso, cuja vastidão continental todos nós conhecemos, levou a cabo a adesão da região sul mato-grossense ao movimento paulista, a ponto de dividir o Estado em dois, proclamando a independência do sul mato-grossense, com a Capital na cidade de Campo Grande, para apoiar o movimento revolucionário surgido no Estado de São Paulo.

Nesta homenagem, interpretando o sentimento dos Senadores Filinto Müller e Lopes da Costa — e com satisfação vejo chegar ao recinto o grande amigo do Senador Vespasiano Martins, Senador Filinto Müller — nesta homenagem o Senado rende o tributo devido a brasileiro ilustre, com grandes serviços prestados à causa pública, e com relação impressionante, pelo seu lado positivo. No apoio ao governo constitucionalista de São Paulo, levantando o sul mato-grossense, ao serem vencidas as suas forças, o Senador Vespasiano Martins exilou-se na República do Paraguai e dali se regressou ao País para disputar as eleições, com a reconstitucionalização brasileira.

Foi eleito Senador, expirando seu mandato em 1937, para reaparecer no Senado, reeleito, em 1946. Se não fôra a enfermidade que o acometiera em pleno exercício do mandato, acredito que ainda aqui estaria, o Senador Vespasiano Barbosa Martins, representando o Estado de Mato Grosso.

Nesta oportunidade, quero expressar à memória do ilustre chefe da União Democrática Nacional, de Mato Grosso, as homenagens do Partido Trabalhista Brasileiro, de meu Estado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Tem a palavra o nobre Senador Antônio Carlos, que falará em nome da União Democrática Nacional.

O SR. ANTONIO CARLOS:

(Para encaminhar a votação) (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando o nobre Senador Bezerra Neto requerer à Mesa submeta ao Plenário requerimento de homenagem póstuma ao nobre Senador Vespasiano Martins, em nome da Bancada da União Democrática Nacional quero solidarizar-me com essa iniciativa do eminente representante do Estado de Mato Grosso.

O Senador Vespasiano Martins foi componente da primeira Bancada que a União Democrática Nacional constituiu, nesta Casa do Congresso Nacional. Já tendo sido parlamentar antes de 1945, naquele ano juntou-se a punhados de brasileiros e, face à reconstitucionalização do Brasil, fundou a União Democrática Nacional, defendendo inicialmente a candidatura do ilustre Brigadeiro Eduardo Gomes à Presidência da República.

Concomitantemente, o país foi chamado para eleger uma Assembleia Constituinte, que seria composta de deputados e senadores. Nessa ocasião, o eleitorado mato-grossense voltou a depositar sua confiança no Senador Vespasiano Martins, que já o representara no Palácio Monroe na Legislatura encerrada abruptamente no ano de 1937.

Aquela bancada da União Democrática Nacional, liderada pelo eminente Senador José Ferreira de Souza, foi eleita a primeira representação da U. D. N. desta Casa. Nela se salientou Vespasiano Martins, que ocupou lugar de destaque na Mesa Diretora dos nossos trabalhos, e sempre representou Mato Grosso com a maior lealdade e toda a dedicação.

Neste momento, em nome do Partido de Vespasiano Martins, solidari-

zo-me com as homenagens requeridas pela Representação Mato-grossense e consigno aqui o voto de pesar e de saudade do meu Partido. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Tem a palavra o nobre Senador Filinto Müller.

O SR. FILINTO MÜLLER:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, ao entrar neste recinto, falei o eminente Senador Bezerra Neto sobre a personalidade marcante do Senador Vespasiano Martins, há pouco desaparecido em Mato Grosso.

Sr. Exa. interpretava não somente os sentimentos da bancada de Mato Grosso nesta Casa, como de todo o povo mato-grossense e, estou certo, de todo o Senado da República, ao ressaltar as qualidades e as virtudes daquele eminente mato-grossense que desapareceu deixando um grande vazío entre os homens públicos de minha terra.

A figura de Vespasiano Martins, Sr. Presidente, é dessas que merecem um estudo especial. Descendia ele de uma família pioneira do sul de Mato Grosso. Seus antepassados desbravaram a região sul do Estado até a fronteira com o Paraguai. Possuíam extensa imensa de terras. Ali, enfrentando as maiores dificuldades, plantaram seus lares e criaram uma geração de homens de valor, homens especialmente dedicados aos trabalhos da lavoura e da pecuária. Vespasiano Martins foi o primeiro dentre eles que, deixando os trabalhos do campo, se dirigiu à então capital da República onde fez seus estudos superiores, formando-se em Medicina. Depois viajou para a Europa, especializou-se, regressando para trabalhar em Campo Grande, que era praticamente, a esse tempo, uma cidade nascente.

Foi Vespasiano Martins, talvez, o primeiro filho do sul do Estado de Mato Grosso a obter um diploma de grau superior.

Com a inexistência de meios de transporte do sul do Estado para o restante do País, para São Paulo e Rio de Janeiro especialmente, somente os filhos do norte acorriam às nossas universidades, às nossas escolas superiores para o prosseguimento de estudos. E acorriam viajando de Cuiabá a Corumbá por um pequeno navio; daí a Assunção, de Assunção a Buenos Aires, de Buenos Aires a Montevideu e de Montevideu ao Rio de Janeiro.

Era esse o percurso que se fazia para entrar em contacto com a Capital da República, hoje Estado da Guanabara. Somente depois de 1912, com a inauguração da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, foi possível aos filhos do sul do Estado terem rápido contacto com São Paulo e também os do Norte, viajando em pequeno navio até Corumbá, de Corumbá a Porto Esperança em outro navio e de Porto Esperança, na ponta dos trilhos da Noroeste, embarcando de trem para São Paulo.

Sr. Presidente, fui dos que, para continuar os estudos, fiz essa viagem, já por via férrea, que aquele tempo durava cerca de 10 dias. Vespasiano Martins foi, como disse, dos que fizeram a viagem pelo circuito de Buenos Aires. Veio ao Rio de Janeiro completar seus estudos e conquistar seu diploma. Foi, como também acentuei, talvez o primeiro filho do sul do Estado a portar um diploma de escola superior.

A formação do seu caráter se fez no trabalho rudo do campo, e se completou na Escola de Medicina da Guanabara.

Daí encontrar-se, na sua personalidade, dois aspectos bem distintos. Era, porém, acima de tudo, homem

leal, correto, firme nas suas convicções, amigo dos seus amigos.

Tive a oportunidade de estabelecer contacto com Vespasiano Martins logo após a Revolução de 1932, na qual tomou parte ativa como democrata que era. Entendia ele que era preciso constitucionalizar-se o País, imediatamente após a Revolução de 1930. Lutou, pois, bravamente, na defesa dos seus ideais. Começou, então, a desavença entre o Norte e o Sul de Mato Grosso, onde se levantou a bandeira do separatismo. De vez em quando, essa bandeira era desfraldada pelos que desejavam dividir Mato Grosso em dois Estados, contra a opinião dos que pretendiam mantê-lo como um só e trabalhar, assim, pelo seu progresso e por sua grandeza.

Vespasiano Martins foi separatista e muito lutou por essa idéia.

Exercia eu, aquele tempo, o cargo de Chefe de Polícia do Estado da Guanabara, antiga Capital da República, quando tive contacto com Vespasiano Martins. Eu, filho do Norte, e ele, sulista. Interpelei-o sobre as razões que o levavam a lutar tão denodadamente pela sua idéia. Vespasiano Martins me respondeu que assim o fazia porque o Norte do Estado, onde estava a Capital, não dava ao Sul os elementos de desenvolvimento de que o Sul necessitava. Também não dispensava aos filhos do Sul tratamento igual ao que teriam, — no seu ponto de vista — os filhos do Norte.

Debatemos largamente a tese. Mostrei-lhe que estava equivocado, que poucos eram os filhos do Sul, aquela época, que pediam completar os seus estudos superiores, mas que viria o dia em que o Sul teria uma plêiade de valores novos, de homens capazes, de homens formados que iriam influir, seguramente, nos destinos de Mato Grosso unido.

Vespasiano admitiu a hipótese, estendi-lhe a mão e nos alçamos daquela ocasião.

Logo a seguir, tivemos a campanha pelas eleições no Estado, como em todo o Brasil. Lutamos juntos e vencemos juntos. Em meio à nossa vitória, entretanto, houve um desses fatos que ocorrem na política e que não me cabe analisar, uma reviravolta, — digamos assim, — e, de vencedores, passamos a vencidos. A eleição para Governador do Estado deveria ser feita pela cédula única. Elegemos 16 dos 24 Deputados eleitos. A eleição dos Senadores estava assegurada; a vitória amplamente garantida. Mas, no dia do pleito, tivemos 8 votantes conosco e 16 do outro lado. Mas Vespasiano foi eleito, assim mesmo, Senador e, com ele, não o nosso candidato, mas o Senador João Vilasboas.

Continuamos aliados a Vespasiano; Vilasboas, que tinha sido velho companheiro de lutas do meu Partido, do meu País, chefiava outra agremiação.

No decorrer do tempo, Vespasiano e Vilasboas entenderam que seria acertado juntar as suas forças com as nossas para bem do Estado. Por um a Mato Grosso — eram Senadores da República — para tratar desses entendimentos. Lá, Vilasboas foi vítima de um atentado, mas nada sofreu porque Vespasiano, que se encontrava na mesma casa, tirou-se como um leão a sua frente, defendendo-o. Vespasiano foi baleado, salvando, de uma maneira, a vida de João Vilasboas.

Cito esse fato, Sr. Presidente, — que já vai longe na história política de nosso País, — para mostrar um dos aspectos da personalidade de Vespasiano Martins. Arriscou a sua vida, feriu-se para salvar a vida de

seu adversário político, mas seu amigo.

Toda a vida de Vespasiano foi assim conduzida. Colocava o sentimento da amizade bem alto e acima de tudo, servindo à coletividade com dedicação inextinguível, com patriotismo exemplar.

Na sua vida particular, como médico, ninguém distribuiu mais benefícios aos pobres, em Campo Grande, onde clinicava, do que ele. Mais do que isso: foi o mestre da atual geração de cirurgiões de Mato Grosso. Cirurgião de primeira plana, ensinava aos jovens formados que chegavam a Campo Grande, dava-lhes a prática de que necessitavam para trabalhar. E do atual Governador de Mato Grosso, neto ex-colega, Fernando Correia, ouvi, muitas vezes, a declaração de que Vespasiano Martins lhe havia posto nas mãos o bisturi, e lhe havia ensinado a operar. Fernando Correia é, sem favor, um dos grandes operadores de Mato Grosso; como seria um dos grandes operadores do Brasil se exercesse sua profissão na Guanabara ou em São Paulo.

Vespasiano foi, portanto, o mestre, criando médicos-operadores habilitados para servir à coletividade. Mas não lhes ensinava o mistério somente. Dêles só exigia como regra, como recompensa, a prática do bem a todos, indistintamente. Queria que seus discípulos fizessem como ele fazia: cobrassem de quem pudessem pagar, mas não cobrassem dos que necessitavam e não dispunham de recursos. Ao contrário, que os atendessem ainda com maior carinho porque, além de realmente precisarem dos seus conhecimentos médicos, precisavam também do seu carinho.

Vespasiano Martins, mais tarde, quando o Brasil deixava a fase da chamada Ditadura para ingressar na da constitucionalização, teve consigo longo entendimento. Eramos do mesmo Partido, lutávamos juntos, desde muito tempo. Mas não quis apoiar a orientação política do Governo de então, que acabava de formar o Partido Social Democrático. Não quis aceitar os meus argumentos de amigo e separou-se politicamente de mim. Foi na realidade o fundador da União Democrática Nacional, foi quem lhe emprestou o prestígio de que, até hoje, desfruta aquela agremiação em meu Estado.

Fundou a União Democrática Nacional com João Vilasboas e João Leite de Barros inicialmente. Deram-lhe grande impulso e fôlego em Mato Grosso.

Separamo-nos, politicamente o que não quebrou em nada, a admiração que por ele sempre senti; em nada foi alterada esta admiração. Houve época em que estivemos, mais ou menos, afastados, não por culpa minha ou dele mas em consequência de mal entendido há muito ultrapassado e que não vem a pélo mencionar.

A verdade é que, de minha parte, continuei a estimá-lo e a admirá-lo. Tenho certeza de que ele também tantinha por mim essa mesma estima, mesmo quando estávamos frios um em relação ao outro.

Agora, quando o Senado presta a homenagem à sua memória relembro um pouco desalinhadamente estas fatos, para mostrar os aspectos mais marcantes de sua personalidade. Homem respeitável, homem digno, homem de grande bravura pessoal e de grande bravura cívica, marcou e caracterizou muito bem uma geração do meu Estado natal.

O seu desaparecimento faz com que a cidade de Campo Grande pareça, em luto, porque, sem distinção de partidos ou de convicções, sem distinção de classes sociais, todo o povo preceitou-lhe as últimas homenagens. O seu desaparecimento, como disse, constituiu uma perda para sua família, para os seus amigos, entre os quais eu me incluo, para todo o Mato Gros-

so e para o Brasil. Foi um grande cidadão, foi um grande brasileiro. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

(JOSÉ GUERREIRA DA GAMA) — Em votação o requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa)

Foi aprovado.

A Mesa se associa às homenagens de pesar votadas pelo Senado, em memória do ex-Senador Vespasiano Barbosa Martins, que por longo período representou o seu Estado nesta Casa, honrando as tradições de amor à Pátria, de dignidade e de alta compreensão dos deveres que sempre marcaram nos homens públicos do Estado de Mato Grosso.

A Mesa fará constar em Ata o voto de pesar requerido e transmitirá à família do extinto as homenagens votadas pelo Senado Federal.

Após terminarem os trabalhos legislativos de 1964, pendiam de pronunciamento do Congresso Nacional vinte e um vetos presidenciais. Oito já se achavam com a instrução completa. Os restantes treze, lidos na sessão de 1 de dezembro, haviam sido recebidos nos últimos dias daquele período legislativo, quando já não havia tempo para apreciá-los.

Após o encerramento da sessão legislativa, foram recebidos mais vinte e seis vetos, lidos no expediente de hoje.

Há, portanto, quarenta e sete vetos — treze totais e trinta e quatro parciais — aguardando julgamento.

Dado o exíguo prazo da presente sessão legislativa extraordinária, não haverá condições para o Congresso se pronunciar sobre tão volumosa matéria, que totaliza 245 disposições vetadas.

Ademais, estabeleça o Regimento Comum que, lidos os vetos, o Congresso Nacional será convocado para apreciá-los, em sessões conjuntas a realizarem-se com a antecedência mínima de quinze dias.

O prazo terminará no dia dezoito, sexta-feira. Na segunda-feira seguinte, dia vinte e dois, será encerrada a sessão legislativa. Não haverá, pois, possibilidade de se pronunciar o Congresso sobre os novos vetos, isto é, os lidos na sessão de 1º de dezembro e os recebidos no recesso. Terão, forçosamente, que ficar para a sessão legislativa ordinária a instalar-se a 1º de março próximo. A convocação será feita oportunamente.

Quanto aos oito primeiros entretanto, isto é, os que já estavam com a instrução completa na sessão legislativa anterior, não havendo prazo a observar, a sua apreciação poderá realizar-se ainda no período desta convocação e a Presidência vai marcar sessões conjuntas para os dias 9, 11 e 17, na forma que passa a indicar:

Dia 9 — vetos:

— ao Projeto de Lei nº 2.170-B-64, na Câmara e nº 129-64, no Senado, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério das Minas e Energia, o crédito especial de Cr\$ 30.867.200,00, para os fins que especifica;

— ao Projeto de Lei nº 3.692-61, na Câmara e nº 37-63, no Senado, que autoriza o Poder Executivo a doar à Fundação Darcy Vargas terreno de acrecido de marinha, situado na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara;

— ao Projeto de Lei nº 3.092-B-61, na Câmara e nº 105-64, no Senado, que isenta o Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro do pagamento de laudêmio e foros devidos em virtude de permuta e manutenção de posse de terreno e dá outras providências;

Dia 11 — vetos:

— ao Projeto de Lei nº 4.494-B-62, na Câmara e nº 49-64, no Senado, que revoga artigo da Consolidação das Leis do Trabalho;

— ao Projeto de Lei nº 2.171-A-64, na Câmara e nº 139-64, no Senado, que institui o salário-educação;

— ao Projeto de Lei nº 4.512-C-62 na Câmara e nº 127-64, no Senado, que autoriza a Superintendência de Armazéns e Silos (SAS) a transferir para o patrimônio das Cooperativas do Rio Grande do Sul os armazéns prometidos vender pela Comissão de Tríplice Cultura Nacional (COTRIN);

— ao Projeto de Lei nº 9-64 (C. N.) que regula as promoções dos Oficiais do Exército;

Dia 17 — veto:

— ao Projeto de Lei nº 6-64 (C. N.) que dispõe sobre o aproveitamento de funcionários nas antarquias que mencionam e dá outras providências.

A fim de facilitar a instrução dos demais vetos, a Presidência desde logo designa os Srs. Senadores que deverão fazer parte das Comissões Mistas incumbidas de relatá-los, na forma abaixo:

I — vetos lidos na sessão de 1 de dezembro de 1964:

1º) ao Projeto de Lei nº 2.223-B-64, na Câmara e nº 160-64, no Senado, que altera a legislação relativa ao imposto único sobre lubrificantes e combustíveis líquidos e gasos e dá outras providências;

Senadores:

Wilson Gonçalves — PSD;

Antônio Jucá — PTB; e

Daniel Krieger — UDN.

2º) ao Projeto de Lei nº 2.267-B-64, na Câmara e nº 199-64, no Senado, que dispõe sobre a unificação de frequência da corrente elétrica no País;

Senadores:

Sebastião Archer — PSD;

Bezerra Neto — PTB; e

Julio Leite — PR.

3º) ao Projeto de Lei nº 10 (C. N.) de 1964, que dispõe sobre os órgãos de representação dos estudantes e dá outras providências;

Senadores:

Guido Mondin — PSD;

Dix-Huit Rosado — PTB; e

Eurico Rezende — UDN.

4º) ao Projeto de Lei nº 2.203-B-64, na Câmara e nº 202-64, no Senado, que fixa novos valores para os símbolos dos cargos e das funções gratificadas do Quadro do Pessoal da Secretaria e Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dá outras providências;

Senadores:

Gilberto Marinho — PSD;

Bezerra Neto — PTB; e

Adalberto Sena — MTR;

5º) ao Projeto de Lei nº 2.249-F-64 na Câmara e nº 181-64 no Senado, que regula a tributação, pelo imposto de renda, dos direitos do autor, da remuneração de professores e jornalistas e dos vencimentos dos magistrados;

Senadores:

Victorino Freire — PSD;

Bezerra Neto — PTB;

Joaquim Parente — UDN;

6º) ao Projeto de Lei nº 141-B-63 na Câmara e nº 118-64 no Senado, que assegura aos aposentados o direito de exercer cargo de administração sindical e de representação profissional;

Senadores:

Eugênio Barros — PSD;

Adalberto Sena — PTB;

Lopes da Costa — UDN.

7º) ao Projeto de Lei nº 14-64 (C. N.), que altera disposições das Leis ns. 4.357, de 16 de julho de 1964 e 4.388, de 28 de agosto de 1964:

Senadores:

Menezes Pimentel — PSD;

Faria Tavares — UDN;

Raul Guberti — PSP.

8º) ao Projeto de Lei nº 12-64 (C. N.), que reorganiza o Departamento Federal de Segurança Pública e dá outras providências;

Senadores:

José Guilomard — PSD;

Oscar Passos — PTB;

Lopes da Costa — UDN.

9º) ao Projeto de Lei nº 13-64 (C. N.), que regula a locação de prédios urbanos;

Senadores:

Ruy Carneiro — PSD;

Melo Braga — PTB;

Faria Tavares — UDN.

10º) ao Projeto de Lei nº 2.360-A, de 1964 na Câmara e nº 235-64, no Senado, que enquadra os atuais professores fundadores em cargos de Professor de Ensino Superior;

Senadores:

Wilson Gonçalves — PSD;

Eurico Rezende — UDN;

Cattete Pinheiro — PTN.

11º) ao Projeto de Lei nº 24-64 (C. N.) que altera dispositivos da Lei nº 4.122, de 27 de agosto de 1962, que institui a Siderúrgica de Santa Catarina S. A. e dá outras providências;

Senadores:

Atílio Fontana — PSD;

Antônio Carlos — UDN;

Heribaldo Vieira — S/Legenda.

12º) ao Projeto de Lei nº 2.352-A, de 1964 na Câmara e nº 218-64 no Senado, que fixa novos valores para os símbolos dos cargos do Quadro do Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e dá outras providências;

Senadores:

Sebastião Archer — PSD;

Silvestre Péricles — PTB;

Josephat Marinho — S/Legenda.

13º) ao Projeto de Lei nº 2.247-A, de 1964 na Câmara e nº 237-64 no Senado, que fixa novos valores para os símbolos dos cargos e das funções gratificadas do Quadro do Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e dá outras providências;

Senadores:

Lobão da Silveira — PSD;

Adalberto Sena — PTB;

Eurico Rezende — UDN.

Vetos recebidos durante o período de recesso

14º) ao Projeto de Lei nº 2.661-B, de 1961 na Câmara e nº 193-64 no Senado, que federaliza o Instituto Borges da Costa, ex-Instituto do Iladim do Estado de Minas Gerais;

Senadores:

Pedro Ludovico — PSD;

Bezerra Neto — PTB;

Heribaldo Vieira — S/Legenda.

15º) ao Projeto de Lei nº 2.360-64 na Câmara e nº 271-64 no Senado, que dispõe sobre o imposto de consumo e reorganiza a Diretoria de Rendimentos Internos;

Senadores:

Wilson Gonçalves — PSD;

João Agripino — UDN;

Mem de Sá — PL.

16º) ao Projeto de Lei nº 2.387-C, de 1964 na Câmara e nº 257-64 no Senado, que institui, no Ministério da Fazenda, o cadastro geral de pessoas jurídicas, cria o Departamento de Arrecadação e dá outras providências;

Senadores:

Atílio Fontana — PSD;

Eurico Rezende — UDN;

Mem de Sá — PL.

17.º) ao Projeto de Lei n.º 26-64 (C.N.), que dispõe sobre o Estatuto da Terra e dá outras providências:

Senadores:
Walfredo Gurgel — PSD;
Lopes da Costa — UDN;
Aurélio Vianna — PSB.

18.º) ao Projeto de Lei n.º 2.350-64 na Câmara e n.º 243-64, no Senado, que dispõe sobre o imposto do selo e dá outras providências:

Senadores:
José Guimard — PSD;
José Ermírio — PTB;
Eurico Rezende — UDN.

19.º) ao Projeto de Lei n.º 2.351-64 na Câmara e n.º 248-64, no Senado, que dispõe sobre o imposto que recai sobre a renda e proventos de qualquer natureza:

Senadores:
Ruy Carneiro — PSD;
Argemiro de Figueiredo — PTB;
Mem de Sá — PL.

20.º) ao Projeto de Lei n.º 2.300-C, de 1964 na Câmara e n.º 225-64 no Senado, que dispõe sobre a liquidação, por acórdão, das desapropriações efetuadas no Nordeste:

Senadores:
Eugênio Barros — PSD;
José Ermírio — PTB;
Arnon de Melo — PDC.

21.º) ao Projeto de Lei n.º 2.570-F, de 1961, na Câmara e n.º 126-63 no Senado, que federaliza o Instituto de Música da Bahia e dá outras providências:

Senadores:
Siegfredo Pacheco — PSD;
Josaphat Marinho — S/Legenda e
Antônio Carlos — UDN.

22.º) ao Projeto de Lei n.º 2.426-64 na Câmara e n.º 313-64 no Senado, que fixa os vencimentos de Membros do Ministério Público Federal e do Serviço Jurídico da União e dá outras providências:

Senadores:
Jefferson de Aguiar — PSD;
João Agripino — UDN;
Edmundo Levi — PTB.

23.º) ao Projeto de Lei n.º 942-B-63 na Câmara e n.º 236-64 no Senado, que cria Juntas de Conciliação e Julgamento na 4.ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências:

Senadores:
Walfredo Gurgel — PSD;
Edmundo Levi — PTB;
Aarão Steinbruch — MTR.

24.º) ao Projeto de Lei n.º 2.200-E, de 1964 na Câmara e n.º 206-64 no Senado, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963:

Senadores:
Sebastião Archer — PSD;
Antônio Jucá — PTB;
Rui Palmeira — UDN.

25.º) ao Projeto de Lei n.º 2.349-B, de 1964, na Câmara e n.º 242-64 no Senado, que dispõe sobre a elaboração e execução de Planos Quadrienais de Obras para a implantação do Plano Nacional de Viação:

Senadores:
Pessoa de Queiroz — PTB;
Faria Tavares — UDN;
Lino de Matos — PTN.

26.º) ao Projeto de Lei n.º 1.486-B, de 1963 na Câmara e n.º 288-64 no Senado, que dispõe sobre a reestruturação administrativa do Distrito Federal:

Senadores:
Menezes Pimentel — PSD;
Barros Carvalho — PTB;
Aurélio Vianna — PSB.

27.º) ao Projeto de Lei n.º 22-64 (C.N.), que institui o Conselho Nacional de Transportes e dá outras providências:

Senadores:
José Feliciano — PSD;
Vasconcelos Torres — PTB;
Antônio Carlos — UDN.

28.º) ao Projeto de Lei n.º 25-64 (C.N.) que dispõe sobre vencimentos e salários do pessoal da Rede Ferroviária Federal e dá outras providências:

Senadores:
Jefferson de Aguiar — PSD;
Dix-Huit Rosado — PTB;
Zacarias de Assunção — UDN.

29.º) ao Projeto de Lei n.º 488-B-65 na Câmara e n.º 13-64 no Senado, que concede aos servidores da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, aposentados até 31 de dezembro de 1959, o abono provisório de que trata a Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959 e dá outras providências:

Senadores:
Antônio Balbino — PSD;
Bezerra Neto — PTB;
Daniel Krieger — UDN.

30.º) ao Projeto de Lei n.º 2.589-C, de 1961 na Câmara e n.º 6-64 no Senado, que federaliza o Conservatório Dramático e Musical de São Paulo e dá outras providências:

Senadores:
Padre Calazans — UDN;
Oscar Passos — PTB;
Lino de Matos — PTN.

31.º) ao Projeto de Lei n.º 333-B-63 na Câmara e n.º 173-64 no Senado, que tenta o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Pernambuco de impostos e taxas federais de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir na compra de ações da firma "Empreendimentos Santa Cruz S. A.", situada à rua do Sol n.º 143, em Recife:

Senadores:
Ruy Carneiro — PSD;
Pessoa de Queiroz — PTB;
José Cândido — UDN.

32.º) ao Projeto de Lei n.º 2.418-B, de 1964 na Câmara e n.º 315-64 no Senado, que define a competência julgadora de recursos fiscais:

Senadores:
Wilson Gonçalves — PSD;
Vivaldo Lima — PTB;
Aloysio de Carvalho — PL.

33.º) ao Projeto de Lei n.º 2.158-B-64 na Câmara e n.º 297-64 no Senado, que dispõe sobre o prazo de validade de concursos públicos para candidatos habilitados que estejam exercendo ou hajam assumido mandato legislativo ou executivo:

Senadores:
Siegfredo Pacheco — PSD;
Barros Carvalho — PTB;
Irineu Bornhausen — UDN.

34.º) ao Projeto de Lei n.º 1.857-C-60 na Câmara e n.º 153-64 no Senado, que dispõe sobre o custeio, pela União, no exercício de 1960, dos serviços públicos transferidos para o Estado da Guanabara pela Lei número 3.752, de 14 de abril de 1960:

Senadores:
Lobão da Silveira — PSD;
Argemiro de Figueiredo — PTB;
Antônio Carlos — UDN.

35.º) ao Projeto de Lei n.º 19-64 (C.N.) que dispõe sobre o condomínio em edificações e incorporações imobiliárias:

Senadores:
Ruy Carneiro — PSD;
Vivaldo Lima — PTB;
Faria Tavares — UDN.

36.º) ao Projeto de Lei n.º 2.348-64 na Câmara e n.º 247-64 no Senado, que aprova o Plano Nacional de Viação:

Senadores:
José Guimard — PSD;
Eurico Rezende — UDN;
Vasconcelos Torres — PTB.

37.º) ao Projeto de Lei n.º 2.322-64 na Câmara e n.º 223-64, no Senado, que disciplina a desapropriação para as obras de combate às secas do Nordeste:

Senadores:
Atilio Fontana — PSD;
Barros Carvalho — PTB;
A. Olípho Franco — UDN.

38.º) ao Projeto de Lei n.º 923-56 na Câmara e n.º 139-62 no Senado, que regula a profissão de Corretor de Seguros:

Senadores:
Menezes Pimentel — PSD;
Melo Braga — PTB;
Heribaldo Vieira — S/Legenda.

39.º) ao Projeto de Lei n.º 15-63 na Câmara e n.º 207-64 no Senado, que dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, cria o Conselho Monetário e dá outras providências:

Senadores:
José Feliciano — PSD;
Nelson Maculan — PTB;

Mem de Sá — PL.
Há oradores inscritos.
Tem a palavra o nobre Senador José Feliciano:

O SR. JOSÉ FELICIANO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, desejo dirigir ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas e diretamente ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem apelo no sentido de que mande intensificar os trabalhos de terraplanagem e de asfaltamento da BR-365, no trecho do Triângulo Mineiro, compreendido entre as cidades de Ituiutaba, em Minas Gerais, e de São Simão, no Estado de Goiás. Esta via de transporte servirá para atender a região econômica da maior potencialidade no interior do Brasil. Basta dizer que ela atravessa uma região onde existem várias quedas de cursos d'água, de grande valor energético. É a região que circunda Cachoeira Dourada, onde se constrói uma grande central elétrica. Além disso, servirá diretamente ao Canal de São Simão, onde se fazem estudos preliminares para a construção de uma das maiores usinas geradoras de eletricidade do país. E, logo abaixo, ainda encontramos, atualmente em construção, a grande Central Elétrica de Urubupungá.

Ora, esta rodovia servirá exatamente ao centro dessa extensa região de terras de cultura, de formação básica, que virá proporcionar ao Brasil um grande desenvolvimento na área do seu interior.

Outras razões de ordem econômica são ainda apresentadas aos órgãos responsáveis pela construção da rodovia que, no Plano anterior, se chamava BR-71 e, no atual Plano Rodoviário Nacional, recebeu o nº 365. As maiores cidades atualmente relacionadas na produção de arroz e milho, estão nas vizinhanças dessa rodovia, tanto no sítio do Triângulo Mineiro como na área do Estado de Goiás.

Ainda temos a considerar que essa rodovia, se asfaltada, permitirá a exportação permanente de cerca de cem mil bois gordos, na safra e na entressafra da produção de carne, para alimentar os grandes frigoríficos nacionais e os maiores centros populacionais do Brasil.

Além do mais, fatores de ordem política, tais como as ligações do oeste goiano, do centro e do oeste matogrossense com os Estados de Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro seriam beneficiados com o asfaltamento desse pequeno trecho de apenas 100 quilômetros de extensão. Facilitados o transporte por essa rodovia, as populações e o comércio de Mato Grosso, Goiás, Minas e São Paulo seriam altamente beneficiados, de vez que, hoje, com o encarecimento dos veículos, dos implementos, e, sobretudo, do combustível, está sendo onerado, de maneira extraordinária, o custo das mercadorias, no interior do País, e o custo dos gêneros alimentícios, nos grandes centros. Isso seria perfeitamente atendido se o Governo asfaltasse o referido trecho da Rodovia BR-365, que facilitará o transporte não apenas dos produtos industrializados, mas também dos produtos agropecuários do interior do Brasil.

Assim, asfaltada uma extensão que de menos de 100 quilômetros, o trânsito extremamente facilitado, através do macadame, viria proporcionar não apenas o transporte comercial mas, sobretudo, o transporte de máquinas de grande tonelagem, que serviriam às futuras centrais elétricas dos Rios Paranaíba e Paraná.

Ituiutaba, no Triângulo Mineiro, seria cortado em toda sua extensão, até as margens do Paranaíba, na divisa Goiás-Minas. É na parte de Goiás, onde existe um grande centro porfirítico de pecuária, encontrariam-se maiores facilidades de transporte e incentivo à produção em alta escala de carne bovina.

Lembraríamos também o incremento do comércio exterior, com a exportação de carne bovina.

O Sr. Atilio Fontana — (Com o sentimento do orador) — Nobre Senador José Feliciano, V. Exa. está focalizando com muita propriedade problemas econômicos relacionados com o transporte, comunicação e, também, com a produção, principalmente da carne bovina. Verifiquei, hoje, segundo notícias publicadas nos jornais, que o consumo mundial de carne bovina está aumentando ano a ano, não somente devido ao crescimento da população mundial mas, principalmente, devido ao consumo per capita, que tem aumentado sensivelmente. Observa-se nessa notícia que países europeus, como a Itália, por exemplo, que em 1955 apresentava um consumo per capita de aproximadamente 8 quilos, atualmente, têm, hoje, esse índice na ordem de 20 quilos. A Inglaterra, que apresentava um consumo de 20 quilos per capita, hoje consome, aproximadamente, 30 quilos per capita. Dessa forma, o Brasil deveria considerar com todo cuidado a questão da pecuária, principalmente do gado bovino, pois temos as melhores condições de sustento de um grande rebanho e poderemos obter um melhor desfrute da carne bovina. Como já disse defendendo há muitos anos a tese de que poderia ser essa a nossa principal fonte de divisas, em exportação. Congratulo-me com V. Exa. por estar focalizando este problema com tanta clareza e patriotismo.

O Sr. José Feliciano — O aparte do nobre Senador Atilio Fontana vem ilustrar, de modo especial, assunto da exportação de carne do Brasil para os vários países da Europa. Vemos que S. Exa., no seu aparte, alinha os dados que mostram, perfeitamente, o aumento do consumo da proteína animal em vários países. Para o Brasil, seria um comércio de grande interesse. Primeiro, porque poucos, dentre os países do mundo, apresentam condições de clima e de área tão propícias ao desenvolvimento da pecuária.

avaria. Segundo, porque, além da sua enorme área, hoje coberta por cerca de 20 milhões de cabeças de bovinos, temos um clima variado que pode dar acolhimento às muitas raças mundiais de gado bovino. Por outro lado, estamos certos de que o desfrute, no Brasil, vem sendo dos menores do mundo, sobretudo por falta de orientação técnica e de assistência financeira. Assim é que, em alguns países os animais são abatidos com cerca de quatorze meses, quando no Brasil o são entre quarenta e oitenta e sessenta meses. A diferença, no entanto, não se evidencia apenas por esse período de desenvolvimento do animal, período durante o qual ele, além do empenho de capital, obriga a outras despesas, como as de alimentação e manuseio.

No Brasil, além disso tudo, ainda acontece que a produção de carne por animal é de quase a metade da registrada em outros países; enquanto nestes o abate produz cerca de quatrocentos a quinhentos quilos, com quinze meses, no Brasil, num período de sessenta meses, a produção é de duzentos a trezentos quilos somente.

Trata-se, portanto, de atividade altamente interessante, sobretudo se assistida convenientemente pelos órgãos técnicos e financeiros do país, podendo chegar até a um paralelo com o café em nossa balança externa. Mas, como nos recriamos a necessidade do asfaltamento dessa rodovia, queremos mencionar outro fator também importantíssimo, que é o de atender a uma imensa área do interior do Brasil, onde, dentro de um prazo, que acreditamos ser de cinco anos, teremos uma produção da ordem de cinco a dez bilhões de quilowatts fornecidos pelas grandes centrais elétricas, que são as de Cachoeira Dourada, do canal de São Simão e de Urubupungá, situada entre os Estados de Mato Grosso e São Paulo.

A localização dessas grandes centrais irá trazer à região um impulso extraordinário. Se fizermos estudo econômico da construção dessa rodovia, asfaltando-a antes dos trabalhos de conclusão dessas centrais elétricas, veremos que, ao final, apenas a economia resultante no desgaste dos veículos, do combustível e da manutenção, dará quase quitação completa ao custo de menos de cem quilômetros de rodovia asfaltada.

Assim, é de grande importância política e econômica a conclusão desse trecho da Rodovia BR-365, não apenas para a economia do interior do País, mas sobretudo para a eletrificação dos grandes centros industriais e das cidades do interior do Brasil.

Fica, portanto o nosso apelo ao Ministro da Viação e Obras Públicas e ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. (Muito bem. Muito bem.)

Comparecem mais os Senhores Senadores:

Oscar Passos
Menezes Pimentel
João Agripino
Juscelino Kubitschek
Pedro Ludovico
Filinto Müller
Adolpho Franco
Mello Braga

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Tem a palavra o nobre Senador Atilio Fontana.

O SR. ATILIO FONTANA:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o País atravessa uma fase de grandes modificações, fase um tanto brusca, criando mesmo uma situação de mal estar entre as classes produtoras. Isso é devido, principal-

mente, à política econômico-financeira do País, no sentido de procurar conter a inflação, que esperamos seja passageira.

O fato é que a situação se apresenta um tanto grave. Para agravá-la ainda mais, Sr. Presidente, existe a Lei número 4.299, que modificou o Imposto de Vendas e Consignações e que está causando lamentável encarecimento do custo de vida. Isso porque, muito embora proibida pela Constituição Federal, existe atualmente a tributação à mesma pessoa jurídica. Segundo cálculos feitos, esse encarecimento em relação aos gêneros alimentícios, é da ordem de 30%, porque o imposto incide neles quatro, cinco e até seis vezes.

A Lei nº 4.299 tem um dispositivo que determina que os produtos da agricultura, da pecuária e extrativos devem pagar o imposto no Estado onde são produzidos, mas não define claramente quais são esses produtos. Daí a confusão que surgiu. Os Estados produtores, que mantêm vários serviços públicos nas regiões rurais de onde se originam tais produtos, exigem o pagamento do imposto. É a mesma pessoa jurídica, que paga na origem, é exigido novamente o pagamento do tributo quando o seu produto chega aos Estados onde é consumido.

Como as empresas produtoras não concordam em pagar duas vezes o imposto, estão sendo multadas em somas vultosas, da ordem de duzentos a quatrocentos milhões de cruzeiros!

A este respeito apresentei um projeto de lei nesta Casa, julgado inconstitucional, porque não devem partir desta Casa projetos de lei que modifiquem tributação. Procuramos as autoridades do Executivo, o Sr. Ministro da Fazenda e o Sr. Presidente da República, entregando-lhes um memorial acompanhado de sugestões para a solução do problema que estamos enfrentando. Até agora, entretanto, não foram tomadas providências concretas que venham promover situação de estabilidade, de calma e de despreocupação às classes produtoras. Há uma extrema e urgente necessidade de o Poder Executivo enviar mensagem acompanhada de projeto que venha definir, conceituar tão importante problema. Há na Câmara dos Deputados, lamentavelmente em tramitação muito lenta, um projeto de lei com esse mesmo objetivo.

É uma situação para os agricultores, os industriais de gêneros alimentícios que não pode perdurar porque, como dizia, os Estados compradores nem sempre são os consumidores. Produtos vendidos na Guanabara são freqüentemente consumidos no Estado do Rio, em Minas Gerais ou Espírito Santo. Daí a necessidade de se definir a situação.

Entretanto, o problema só poderá ser solucionado, com certa brevidade, se enquadrado no Ato Institucional, a fim de que o Congresso Nacional sobre ele se manifeste dentro dos 30 dias.

É um veemente apelo que dirigimos ao Sr. Presidente da República, ao Sr. Ministro da Fazenda, para que tomem em consideração os reiterados pedidos que temos recebido das classes produtoras, encaminhando ao Congresso Nacional uma solução se o problema não pode ser regulamentado através de decreto do Executivo. Esperamos seja o nosso apelo atendido, a bem do consumidor como do produtor, que vêm sendo esmagados pelos elevadíssimos tributos que lhes são impostos.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Terminado o período destinado ao expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

Presentes na Casa 21 Srs. Senadores. Não há número para votação.

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 103, de 1964, originário da Câmara dos Deputados (nº 33-A-63, na Casa de origem), que mantém o ato do Tribunal de Contas denegatório de registro do contrato celebrado entre a firma "Companhia Brasileira de Material Elétrico" e o Ministério da Educação e Cultura, tendo Pareceres Favoráveis (sob ns. 1.337 e 1.338, de 1964) das Comissões: de Constituição e Justiça e de Finanças.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

A votação do projeto fica adiada para a próxima sessão, por falta de quorum.

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 107, de 1965, originário da Câmara dos Deputados (nº 47-A-63, na Casa de origem), que mantém a recusa de registro de contrato celebrado entre o Departamento de Administração do Ministério da Agricultura e a firma S. Manela & Cia. Ltda., para a execução das obras de construção de um pavilhão-dormitório na Escola Agrotécnica Visconde da Graça, em Pelotas, Rio Grande do Sul, tendo Pareceres Favoráveis (sob ns. 1.395 e 1.396, de 1964), das Comissões: de Constituição e Justiça e de Finanças.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada para a próxima sessão, por falta de quorum. Esgotada a Ordem do Dia.

Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, anunciando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 8 de fevereiro de 1965 (Segunda-feira)

1

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 103, de 1964, originário da Câmara dos Deputados (nº 33-A-63, na Casa de origem), que mantém o ato do Tribunal de Contas denegatório de registro do contrato celebrado entre a firma "Companhia Brasileira de Material Elétrico" e o Ministério da Educação e Cultura, tendo Pareceres Favoráveis (sob ns. 1.337 e 1.338, de 1964) das Comissões: de Constituição e Justiça e de Finanças.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 107, de 1965, originário da Câmara dos Deputados (nº 47-A-63, na Casa de origem), que mantém a recusa de registro de contrato celebrado entre o Departamento de Administração do Ministério da Agricultura e a firma S. Manela & Cia. Ltda., para a execução das obras de construção de um pavilhão-dormitório na Escola Agrotécnica Visconde da Graça, em Pelotas, Rio Grande do Sul, tendo Pareceres Favoráveis (sob ns. 1.395 e 1.396, de 1964) das Comissões: de Constituição e Justiça e de Finanças.

3

Discussão, em turno único (com apreciação preliminar da juridicidade de nos termos do art. 285-A do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara número 29, de 1964 (número 3.143-B, de 1961, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a declarar de utilidade pública e desapropriar os terrenos onde foram travadas as Batalhas dos Guararapes, no Município de Jaboatão, no Estado de Pernambuco, tendo Parecer (sob nº 1.274, de 1964), da Comissão de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 16 h.)

COMISSÃO DIRETORA

(*) 12ª REUNIÃO REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 1964

Sob a presidência do Sr. Nogueira da Gama, Vice-Presidente, presentes os Srs. Dinarte Mariz, 1º Secretário, Adalberto Sena, 3º Secretário, Joaquim Parente, 1º Suplente, Guido Mondim, 2º Suplente, Vasconcelos Torres, 3º Suplente, reúne-se a Comissão Diretora.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Moura Andrade, Presidente, Gilberto Marinho, 2º Secretário, Cattete Pinheiro, 4º Secretário e Heribaldo Vieira, 4º Suplente.

A ata da reunião anterior é lida e sem observações aprovada.

O Sr. Presidente distribui os seguintes processos:

AO SR. 2º SECRETÁRIO:

Requerimento nº 441-64, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando transcrição nos Anais do Senado dos artigos "Catalina, missionários alados da FAB", publicados em "O Globo", de autoria dos jornalistas Antonio Praxedes e José Madeira;

AO SR. 4º SECRETÁRIO:

Requerimento nº 389-63, de Propércio Xavier da Silva, e outros eletricitistas solicitando seja considerado extraordinário o serviço prestado aos sábados, domingos e feriados;

Inquérito administrativo aberto contra Sebastião Miguel da Silva, em virtude de denúncia feita pelo Guarda de Segurança Pedro Felix da Costa Lacerda.

PARERES Nº ...

Designado pelo Senhor Presidente para relatar o Balancete apresentado pelo Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 1964, (documentos de números 1 a 343), procedi a um pormenorizado exame dos documentos que o instruem, constatando, para tanto, com a assistência, por mim solicitada, dos Doutores Paulo Nunes Augusto de Figueiredo e Cleone de Paula Velasco, Assessores Legislativos da Secretaria.

Tendo verificado que a movimentação das contas obedeceu ao disposto nos artigos ns. 47, item 31, 51 letra f, e 402 letra b do Regimento Interno, dela resultando o saldo de Cr\$ 894.723.754,30 (oitocentos e noventa e qua-

tro milhões, setecentos e vinte e três mil, setecentos e cinquenta e quatro cruzeiros e trinta centavos) que passa para o trimestre seguinte, sou de Parecer que a Comissão Diretora deva aprovar a prestação de contas do Diretor-Geral, Doutor Evandro Mendes Vianna.

Sala das Comissões, em 12 de novembro de 1964. — *Nogueira da Gama.*

Cópia do Balancete a que se refere o parecer supra:

BALANCETE RELATIVO AO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 1964
RECEITA

	Cr\$	Cr\$
Janeiro:		
— Saldo do trimestre anterior	593.276.031,70	
— Documentos de ns. 1-R a 6-R	692.412.174,73	
Fevereiro:		
— Documentos de ns. 7-R a 10-R ...	2.271.426,60	
Março:		
— Documentos de ns. 11-R a 12-R ...	6.674.709,89	1.593.184.441,10
DESPESA:		
Janeiro:		
— Documentos de ns. 1 a 101	445.931.903,43	
Fevereiro:		
— Documentos de ns. 102 a 169	96.299.675,40	
Março:		
— Documentos de ns. 170 a 249	159.236.102,00	761.420.686,83
Saldo para o Trimestre seguinte	894.723.754,30	1.596.184.441,10

Seção Financeira da Diretoria de Contabilidade do Senado Federal, em 31 de março de 1964. — *Jorge Paiva do Nascimento*, Chefe da Seção Financeira; *Maximiano Vianna*, Auxiliar Legislativo "TL-10"; *Luiz do Nascimento Monteiro*, Diretor da Contabilidade.

PARECEER Nº ...

Designado pelo Senhor Presidente para relatar o Balancete apresentado pelo Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal, referente aos meses de abril, maio e junho de 1964, (Documentos de ns. 344 a 900), procedi a um pormenorizado exame dos documentos que o instruem, contando, para tanto, com a assistência, por mim solicitada, dos Doutores Paulo Nunes Augusto de Figueiredo e Cleone de Paula Viçoso, Assessores Legislativos da Secretaria.

Tendo verificado que a movimentação das contas obedeceu ao disposto nos artigos ns. 47, item 31, 51 letra i e 492 letra b do Regimento Interno, dela resultando o saldo de Cr\$ 1.644.652.755,20 (um bilhão, seiscentos e quarenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco cruzeiros e vinte centavos) que passa para o trimestre seguinte, sou de Parecer que a Comissão Diretora deva aprovar a prestação de contas do Diretor-Geral, Doutor Evandro Mendes Vianna.

Sala das Comissões, em 12 de novembro de 1964. — *Nogueira da Gama.*

Cópia do Balancete a que se refere o parecer supra:

BALANCETE RELATIVO AO SEGUNDO TRIMESTRE DE 1964
RECEITA

	Cr\$	Cr\$
Abril:		
— Saldo do trimestre anterior	894.723.754,30	
— Documentos de ns. 19-R a 25-R ...	16.905.833,80	
Maio:		
— Documentos de ns. 26-R a 37-R ...	822.067.395,90	
Junho:		
— Documentos de ns. 38-R a 49-R ...	291.412.320,60	2.025.109.316,60
DESPESA:		
Abril:		
— Documentos de ns. 344 a 534	142.063.972,50	
Maio:		
— Documentos de ns. 535 a 715	99.062.019,50	
Junho:		
— Documentos de ns. 717 a 900	139.300.569,10	380.456.861,10
Saldo para o Trimestre seguinte	1.644.652.755,20	2.025.109.316,60

Seção Financeira da Diretoria de Contabilidade do Senado Federal, em 31 de março de 1964. — *Jorge Paiva do Nascimento*, Chefe da Seção Financeira; *Maximiano Vianna*, Auxiliar Legislativo "TL-10"; *Luiz do Nascimento Monteiro*, Diretor da Contabilidade.

A Comissão aprova os pareceres, dando ao Diretor-Geral plena quitação de suas contas, referentes aos 1º e 2º trimestres do ano em curso.

Tendo em vista proposta feita pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda., a Comissão resolve vender pelo preço de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) os dois ônibus usados do Senado e com o produto desta venda adquirir um novo.

Resolve, ainda, comprar duas Camionetas "Kombi" pelo preço de Cr\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros) cada uma, para o serviço do plantão.

Em seguida, determina, de acordo com os pareceres do Sr. Vice-Presidente, mandar arquivar os inquéritos realizados contra Osvaldo Sampaio, Nilo Gonçalves Martins, Earlio Pereira de Costa, Adenias Pedro da Costa e Severino Jorge Trindade da Silva.

São deferidos nos termos dos pareceres da Sua Excelência os seguintes requerimentos:

De Evandro F. de Azevedo e Arthur Botelho Casado Lima, solicitando continuação do tempo de serviço, prestado, respectivamente, no Centro de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro e no Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Porto Alegre.

De Ceraldino Alves Porto pedindo seja contado como do serviço público o período em que exerceu, anteriormente, o mandato de vereador da Câmara Municipal de Patos de Minas, devendo o mesmo ser computado, apenas para efeitos de aposentadoria.

De Walter Orlando Barbosa Leite, solicitando reconsideração de despacho denegatório do pedido de pagamento de "diárias de Brasília", do período em que esteve licenciado.

Em face, ainda, de parecer do Sr. Vice-Presidente, a Comissão manda arquivar, por não haver sido obedecido o rito especial para o processamento de reclamações da natureza versada nos processos de Gilberto Fernandes Alves e Elza Jaguarfeld de Barros e outros Oficiais Legislativos.

E' deferido o pedido de exoneração formulado pelo Médico do Senado, Dr. Luiz Vieira de Carvalho, sendo enviado ao Plenário Projeto de Resolução consubstanciando a medida pleiteada.

E' mandado arquivar o pedido de reconsideração do despacho que negou gratificação de nível universitário à Enfermeira aposentada Odette Lopes de Almeida, por não ter a requerente aditado qualquer argumento novo em favor do que pleiteava.

De acordo com o parecer do Sr. Vice-Presidente, o requerimento número 161-64, de Ary Leonardo Vianna, Pedator dos Anais e Documentos Parlamentares, solicitando pagamento de nível universitário, deverá passar em diligência à Diretoria do Pessoal, antes de um pronunciamento definitivo da Comissão, a fim de que o requerente faça prova de que já possui o diploma de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, pela Faculdade de Direito do Espírito Santo.

Tendo em vista o disposto no art. 5º do Ato Institucional, que estabelece a privatividade do Presidente da República na iniciativa dos projetos de lei que criam ou aumentem despesas, o Sr. Vice-Presidente requer volte o Projeto de Resolução nº 59, de 1963, que assegurou custeio de instrução aos filhos do ex-Senador José Estrela, à Comissão de Constituição e Justiça, uma vez que a mesma se manifestou favoravelmente ao projeto.

A seguir, o Sr. 1º Secretário relata os seguintes processos, que são aprovados de acordo com os pareceres da Sua Excelência:

De Inês Elizabeth Saito, Parlamentar do Senado, solicitando licença para tratar de interesses particulares, a partir de 12 de novembro em curso; e

De José Campos Brito e Taquigrafia de Debates, solicitando pagamento de seis meses de diárias e que compareceram em setembro de 1963;

Com base no art. 6º da Resolução nº 8, de 1963, os Srs. Presidentes das Comissões do Polígono das Sés, da Legislação Social e de Finanças solicitam a designação, respectivamente, dos Redatores de Anais e Documentos Parlamentares Murilo Marroquim de Souza, Antônio Lessa Ribeiro e Elza Freitas Portel e Silva para os seus Gabinetes, tendo a Comissão concordado com os pedidos.

O Sr. 1º Secretário propõe o arquivamento do Projeto de Resolução nº 17, de 1963, visto já haver a Comissão Diretora providenciado a medida preconizada no aludido projeto, isto é, metar destinadas à Taquigrafia, ao Plenário.

Finalmente, a Comissão promove os seguintes funcionários:

Na Carreira de Oficial Legislativo:

Dinorah Corrêa de Sá à PL-3, por antiguidade e, por merecimento, Dina Galotti à PL-4 e Maria José Miranda de Siqueira Lima à PL-5, nas vagas decorrentes da aposentadoria de Paulo Lisboa Barbosa;

Na Carreira de Auxiliar de Portaria:

Mário Martins Neto à PL-7, Jorge Pinto de Alvarenga à PL-8, por merecimento e, por antiguidade, Sylvio José da Silva à PL-9, nas vagas oriundas da aposentadoria de Osvaldo Sampaio;

Na Carreira de Motorista:

Aurélio Barbosa da Silva à PL-9, por merecimento na vaga aberta pelo falecimento do Milton Faria de Souza.

Na mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra os trabalhos, lavrando eu, Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral e Secretário da Comissão, a presente ata.

(*) Reproduzida por ter sido publicada com incorreções.

COMISSÕES PERMANENTES

MESA

- Presidente — Moura Andrade (PSD)
 Vice-Presidente — Nogueira da Gama (PTB)
 1.º Secretário — Dinarte Mariz (UDN)
 2.º Secretário — Gilberto Marinho (PSD)
 3.º Secretário — Adalberto Sena (PTB)
 4.º Secretário — Cattete Pinheiro (PTN)
 1.º Suplente — Joaquim Parente (UDN)
 2.º Suplente — PSD
 3.º Suplente — Vasconcellos Torres (PTB)
 4.º Suplente — Heribaldo Vieira (Sem legenda — BPI)

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD) — 22 representantes

- | | |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| 1. José Guimard — Acre | 12. Antônio Balbino — Bahia |
| 2. Lobão da Silveira — Pará | 13. Jefferson de Aguiar — E. Santo |
| 3. Eugênio Barros — Maranhão | 14. Gilberto Marinho — Guanabara |
| 4. Sebastião Archer — Maranhão | 15. Moura Andrade — São Paulo |
| 5. Victorino Freire — Maranhão | 16. Atilio Fontana — Santa Catarina |
| 6. Sigefredo Pacheco — Piauí | 17. Guido Mondim — R. G. Sul |
| 7. Menezes Pimentel — Ceará | 18. Benedito Valladares — M. Gerais |
| 8. Wilson Gonçalves — Ceará | 19. Filinto Müller — Mato Grosso |
| 9. Walfredo Gurgel — R. G. Norte | 20. José Feliciano — Goiás |
| 10. Ruy Carneiro — Paraíba | 21. Juscelino Kubitschek — Goiás |
| 11. Leite Neto — Sergipe | 22. Pedro Ludovico — Goiás |

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB) — 17 representantes

- | | |
|-------------------------------------|---|
| 1. Adalberto Sena — Acre | 10. Pessoa de Queiroz — Pernambuco |
| 2. Oscar Passos — Acre | 11. José Ermirio — Pernambuco |
| 3. Vivaldo Lima — Amazonas | 12. Silvestre Péricles — Alagoas |
| 4. Edmundo Levi — Amazonas | 13. Vasconcelos Torres — Rio de Janeiro |
| 5. Arthur Virgílio — Amazonas | 14. Nelson Maculan — Paraná |
| 6. Antônio Jucá — Ceará | 15. Mello Braga — Paraná |
| 7. Dix-Huit Rosado — R. G. Norte | 16. Nogueira da Gama — M. Gerais |
| 8. Argemiro de Figueiredo — Paraíba | 17. Bezerra Neto — Mato Grosso |
| 9. Barros Carvalho — Pernambuco | |

UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL (UDN) — 15 representantes

- | | |
|-----------------------------------|--|
| 1. Zacharias de Assumpção — Pará | 9. Padre Calazans — São Paulo |
| 2. Joaquim Parente — Piauí | 10. Adolpho Franco — Paraná |
| 3. José Cândido — Piauí | 11. Irineu Cornhauser — S. Catarina |
| 4. Dinarte Mariz — R. G. do Norte | 12. Antônio Carlos — S. Catarina |
| 5. João Agripino — Paraíba | 13. Daniel Krieger — Rio Grande do Sul |
| 6. Ruy Palmeira — Alagoas | 14. Milton Campos — Minas Gerais |
| 7. Eurico Rezende — E. Santo | 15. Lopes da Costa — Mato Grosso |
| 8. Afonso Arinos — Guanabara | |

PARTIDO LIBERTADOR (PL) — 2 representantes

- | | |
|--------------------------------|-----------------------------|
| 1. Aloysio de Carvalho — Bahia | 2. Mem de Sá — R. G. do Sul |
|--------------------------------|-----------------------------|

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN) — 2 representantes

- | | |
|----------------------------|-----------------------------|
| 1. Cattete Pinheiro — Pará | 2. Lino de Matos — S. Paulo |
|----------------------------|-----------------------------|

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA (PSP) — 2 representantes

- | | |
|-----------------------------|---------------------------------|
| 1. Raul Giuberti — E. Santo | 2. Miguel Couto — R. de Janeiro |
|-----------------------------|---------------------------------|

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB) — 1 representante

- | |
|------------------------------|
| 1. Aurélio Viana — Guanabara |
|------------------------------|

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR (MTR) — 1 representante

- | |
|--------------------------------------|
| 1. Aarão Steinbruch — Rio de Janeiro |
|--------------------------------------|

PARTIDO REPUBLICANO (PR) — 1 representante

- | |
|--------------------------|
| 1. Júlio Leite — Sergipe |
|--------------------------|

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC) — 1 representante

- | |
|-----------------------------|
| 1. Arnon de Mello — Alagoas |
|-----------------------------|

SEM LEGENDA

- | | |
|-----------------------------|-------------------------------|
| 1. Josaphat Marinho — Bahia | 2. Heribaldo Vieira — Sergipe |
|-----------------------------|-------------------------------|

RESUMO

Partido Social Democrático (PSD)	22
Partido Trabalhista Brasileiro (PTB)	17
União Democrática Nacional (UDN)	15
Partido Libertador (PL)	2
Partido Trabalhista Nacional (PTN)	2
Partido Social Progressista (PSP)	2
Partido Socialista Brasileiro (PSB)	1
Partido Republicano (PR)	1
Partido Democrata Cristão (PDC)	1
Movimento Trabalhista Renovador (MTR)	1
Total	64
Sem legenda	2

BLOCOS PARTIDARIOS

Bloco Parlamentar Independente

PSP	2 Senadores
PTN	2 Senadores
PSB	1 Senador
PR	1 Senador
MTR	1 Senador
PDC	1 Senador
Sem legenda	2 Senadores
Total	10 Senadores

LIDERANÇAS

Líder do Governo	Vice-Líder
Daniel Krieger (UDN)	Mem de Sá

BLOCO PARLAMENTAR INDEPENDENTE

Líder	Vice-Líderes
Lino de Matos (PTN)	Júlio Leite — (PR)
	Josaphat Marinho (sem legenda)
	Aarão Steinbruch (MTR)
	Miguel Couto (PSP)
	Arnon de Mello (PDC)

II — PARTIDOS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD)

Líder: Filinto Müller

Vice-Líderes:

Wilson Gonçalves
Sigefredo Pacheco
Walfredo Gurgel

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB)

Líder: Arthur Virgílio

Vice-Líderes:

Bezerra Neto
Oscar Passos
Antônio Jucá

UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL (UDN)

Líder: Daniel Krieger

Vice-Líderes:

Eurico Rezende
Adolpho Franco
Padre Calazans
Lopes da Costa

PARTIDO LIBERTADOR (PL)

Líder: Mem de Sá

Vice-Líder: Aloysio de Carvalho

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder: Miguel Couto

Vice-Líder: Raul Giuberti

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN)

Líder: Lino de Matos

Vice-Líder: Cattete Pinheiro

III — PARTIDOS DE UM SO REPRESENTANTE

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR (MTR)

Representante: Aarão Steinbruch

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC)

Representante: Arnon de Mello

PARTIDO REPUBLICANO (PR)

Representante: Júlio Leite

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB)

Representante: Aurélio Viana

AGRICULTURA

Presidente — Senador José Ermirio (PTB)

Vice-Presidente — Senador Eugênio Barros (PSD)

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares	Suplentes
Eugênio Barros	1. Atilio Fontana
José Feliciano	2. Benedito Valladares

PTB

Titulares	Suplentes
José Ermirio	1. Mello Braga
Dix-Huit Rosado	2. Argemiro de Figueiredo

UDN

Titulares	Suplentes
Lopes da Costa	1. Daniel Krieger
Antônio Carlos	2. João Agripino

B.P.I.

Titulares	Suplentes
Júlio Leite	Raul Giuberti (PSP)

Secretário — José Ney Dantas

Reuniões: — quintas-feiras às 10 horas

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente - Afonso Arinos (UDN)
Vice-Presidente - Wilson Gonçalves (PSD)

COMPOSIÇÃO

PSD
Antônio Salbino
Aloysio de Carvalho (PL)
Afonso Arinos
Milton Campos (*)
Jefferson de Aguiar
Titulares
Ruy Carneiro

Suplentes
Suplentes
1. Menezes Pimentel
2. Leite Neto
3. José Feliciano
4. Filinto Müller

PTB
Titulares
Edmundo Levi
Bezerra Neto
Arthur Virgílio

Suplentes
1. Argemiro de Figueiredo
2. Oscar Passos
3. Melo Braga

UDN
Suplentes
Titulares
Titulares

1. Daniel Krieger
2. João Agripino
3. Eurico Rezende

B.P.I.
Titulares
Suplentes

Josaphat Marinho (sem legenda)
Secretária - Maria Helena Bueno Brandão.
Reuniões - quartas-feiras às 16 horas

DISTRITO FEDERAL

PRESIDENTE: Senador Aurélio Viana

VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Ludovico

Suplentes
Aurélio Viana
José Feliciano
Walfredo Gurgel
Melo Braga
Antônio Jucá
Zacharias de Assumpção
Lopes da Costa
Lino de Mattos

SECRETÁRIO: Aracy O'Reilly de Souza

REUNIÕES: 5ª-feiras - às 16,00 horas

ECONOMIA

Presidente - Leite Neto (PSD)
Vice-Presidente - José Eurírio (PTB)

COMPOSIÇÃO

PSD
Titulares
Leite Neto
Atílio Fontana
José Feliciano

Suplentes
1. Jefferson de Aguiar
2. Sigefredo Pacheco
3. Sebastião Archer

PTB
Titulares
José Eurírio
Melo Braga

Suplentes
1. Bezerra Neto
2. Oscar Passos

UDN
Suplentes
Titulares

Adolpho Franco
Lopes da Costa
Irineu Bornhausen

1. José Cândido
2. Zacharias de Assumpção
3. Mem de Sá (PL)

B.P.I.
Titulares
Suplentes

Miguel Couto (PSP)
Secretária - Aracy O'Reilly.
Reuniões - quintas-feiras às 16.30.

Aurélio Vianna (PSB)

EDUCAÇÃO E CULTURA

Presidente - Menezes Pimentel (PSD)
Vice-Presidente - Padre Calazans (PTB)

COMPOSIÇÃO

PSD
Titulares
Menezes Pimentel
2. Sigefredo Pacheco
(*) Licenciado. Substituído pelo Sr. Eurico Rezende.

Suplentes
1. Benedito Viallares
Walfredo Gurgel

PTB

Pessoa de Queiroz
Antônio Jucá

1. Edmundo Levi
2. Vivaldo Lima

UDN

Titulares
Padre Calazans
Mem de Sá (PL)

Suplentes
1. Afonso Arinos
2. Milton Campos

B.P.I.

Titulares
Josaphat Marinho (sem legenda)
Secretária - Vera Alvarenga Mafra.
Reuniões - quarta-feiras às 16 horas

Suplentes
Lino de Mattos (PTN)

FINANÇAS

Presidente - Argemiro de Figueiredo (PTB)
Vice-Presidente - Daniel Krieger (UDN)

COMPOSIÇÃO

Titulares
PSD
Victorino Vieira
Lobão da Silveira
Sigefredo Pacheco
Wilson Gonçalves
Leite Neto

Suplentes
PSD
1. Atílio Fontana
2. José Guilomard
3. Eugênio Barros
4. Menezes Pimentel
5. Pedro Ludovico

Titulares
PTB
Argemiro de Figueiredo
Bezerra Neto
Pessoa de Queiroz
Antônio Jucá

Suplentes
PTB
1. José Eurírio
2. Edmundo Levi
3. Melo Braga
4. Oscar Passos

Titulares
UDN
Daniel Krieger
Irineu Bornhausen
Eurico Rezende

Suplentes
UDN
1. Milton Campos
2. João Agripino
3. Adolfo Franco

Titular
PL
Mem de Sá

Suplentes
PL
1. Aloysio de Carvalho

Titulares
BPI
Lino de Mattos (PTN)
Aurélio Vianna (PSB)

Suplentes
BPI
1. Júlio Leite (PR)
2. Josaphat Marinho (sem legenda)

Secretário - Hugo Rodrigues Figueiredo
Reunião - quartas-feiras, às 10 horas

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Presidente - Senador José Feliciano (PSD)

Vice-Presidente - Senador Nelson Maculan (PTB)

COMPOSIÇÃO

PSD
Titulares
José Feliciano
Atílio Fontana

Suplentes
Lobão da Silveira
Sebastião Archer

PTB
Nelson Maculan
Barros de Carvalho

UDN
Adolpho Franco
Irineu Bornhausen

B.P.I.
Aarão Steinbruch

Secretária - Maria Helena Bueno Brandão.
Reunião - quintas-feiras às 16.30 horas.

LEGISLAÇÃO SOCIAL

PRESIDENTE: Senador Vivaldo Lima (P.T.B.)

VICE-PRESIDENTE: Senador Walfredo Gurgel (P.S.D.)

Titulares
Ruy Carneiro
Walfredo Gurgel
Atílio Fontana
Eugênio Barros

Suplentes
Leite Neto
José Guilomard
Sigefredo Pacheco
Lobão da Silveira

P. S. D.
Vivaldo Lima
Antônio Jucá

P. T. B.
Edmundo Levi
Pessoa de Queiroz

U. D. N.
Eurico Rezende
Antônio Carlos

P. S. B. e M. T. B.
Aurélio Vianna

Suplentes
Lopes da Costa
Zacharias de Assumpção
Aarão Steinbruch

SECRETÁRIO: Ovídio I. Carneiro Leal
REUNIÕES: 3ª-feiras - às 16.00 horas

MINAS E ENERGIA

PRESIDENTE: Senador Josaphat Marinho (P.B.I.)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Ernirio (P.T.B.)

Titulares	P. S. D.	Suplentes
Benedicto Valladares		Pedro Ludovico
Jefferson de Aguiar		Filinto Müller
	P. T. B.	
José Ernirio		Nelson Maculân
Argemiro de Figueiredo		Antônio Joca
	U. D. N.	
João Agripino		José Cândido
Antônio Carlos		Afonso Arinos
	B. P. I.	
Josaphat Marinho		Júlio Leite
SECRETARIO: Cláudio I. Carneiro Leal		

POLIGONO DAS SECAS

PRESIDENTE: Senador Ruy Carneiro (P.S.D.)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aurelio Vianna (P.S.B.)

Titulares	P. S. D.	Suplentes
Ruy Carneiro		Sigefredo Pacheco
Sebastião Archer		Leite Neto
	P. T. B.	
Dix-Huit Rosado		Ontônio Joca
Argemiro de Figueiredo		José Ernirio
	U. D. N.	
João Agripino		Lopes da Costa
José Cândido		Antônio Carlos
	P. S. B. e P. R.	
Aurelio Vianna		Júlio Leite

SECRETARIO: Cláudio I. Carneiro Leal

REUNIOES: 5ª-feira - às 16,00 horas

PROJETOS DO EXECUTIVO

PRESIDENTE: Senador João Agripino (U.D.N.)

VICE-PRESIDENTE: Senador Wilson Gonçalves (P.S.D.)

Titulares	P. S. D.	Suplentes
Leite Neto		1. Walfredo Gurgel
José Guilomard		2. José Feliciano
		3. Ruy Carneiro
	P. L.	
Mem de Sá		1. Aloysio de Carvalho
	P. T. B.	
Barros Carvalho		1. Edmundo Levy
Bezerra Neto		2. Melo Braga
	U. D. N.	
Daniel Krieger		1. Antônio Carlos
		2. Adolfo Franco
	B. P. I.	
Lino de Mattos		1. Aurélio Vianna

SECRETARIO: José Soares de Oliveira Filho, eventual.

REUNIOES: 3ª-feira - às 15,00 horas

REDAÇÃO

PRESIDENTE: Senador Dix-Huit Rosado (P.T.B.)

VICE-PRESIDENTE: Senador Antônio Carlos (U.D.N.)

Titulares	P. S. D.	Suplentes
Walfredo Gurgel		Lobão da Silveira
Sebastião Archer		José Feliciano
	P. T. B.	
Dix-Huit Rosado		Edmundo Levy
	U. D. N.	
Antônio Carlos		Eurico Rezende
	B. P. I. e S/LEGENDA	
Júlio Leite		Josaphat Marinho

SECRETARIO: Neuza J. Verrissimo

REUNIOES: 4ª-feira - às 16,00 horas

RELAÇÕES EXTERIORES

Presidente - Benedito Valladares (PSD)

Vice-Presidente - Pessoa de Queiroz (PTB)

COMPOSIÇÃO

Titulares	P. S. D.	Suplentes
Benedicto Valladares		1. Ruy Carneiro
Filinto Müller		2. Leite Neto
Manoel Pinheiro		3. Victorino Freire
José Guilomard		4. Wilson Gonçalves
	PTB	
Pessoa de Queiroz		1. Antônio Joca
Vivaldo Lima		2. Argemiro de Figueiredo
Oscar Passos		3. Melo Braga
	U. D. N.	
Antônio Carlos		1. Padre Calazani
José Cândido		2. João Agripino
Rui Palmeira		3. Mem de Sá (PL)
	B. P. I.	
Aarão Steinbruch (MTR)		Lino de Mattos (PTN)
Secretário - João Batista Cartojon Branco.		
Reuniões - quintas-feiras, às 16 horas.		

SAÚDE

PRESIDENTE: Senador Sigefredo Pacheco (P.S.D.)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Cândido (U.D.N.)

Titulares	P. S. D.	Suplentes
Sigefredo Pacheco		Walfredo Gurgel
Pedro Ludovico		Eugênio Barros
	P. T. B.	
Dix-Huit Rosado		Antônio Joca
	P. S. P.	
Raul Gluberti		Alguéi Couto
	U. D. N.	
José Cândido		Lopes da Costa

SECRETARIO: Aracy O'Reilly de Souza

Reuniões: 5ª-feira - às 16,00 horas

SEGURANÇA NACIONAL

VICE-PRESIDENTE: Senador Oscar Passos (P.S.D.)

Titulares	P. S. D.	Suplentes
Victorino Freire		Ruy Carneiro
José Guilomard		Atílio Fontana
	P. T. B.	
Oscar Passos		José Ernirio
Silvestre Pericles		Dix-Huit Rosado
	U. D. N.	
Zacharias de Assumpção		Adolfo Franco
Irineu Bornhausen		Eurico Rezende
	B. P. I.	
Raul Gluberti		Aurélio Vianna

SECRETARIO: Alexandre Pfander

REUNIOES: 5ª-feira - às 15,00 horas

SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

PRESIDENTE: Senador Aloysio de Carvalho (P.L.)

VICE-PRESIDENTE: Senador Leite Neto (P.S.D.)

Titulares	P. S. D.	Suplentes
Leite Neto		Victorino Freire
Sigefredo		Filinto Müller
	P. T. B.	
Dix-Huit Rosado		Melo Braga
Silvestre Pericles		Antônio Joca
	U. D. N.	
Padre Calazani		Antônio Carlos
	P. L.	
Aloysio de Carvalho		Mem de Sá
	B. P. I.	
Aarão Steinbruch		Miguel Couto

SECRETARIO: José Ney Passos Dantas

REUNIOES: 3ª-feira - às 15,00 horas

TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

PRESIDENTE: Senador Lopes da Costa (U.D.N.)

VICE-PRESIDENTE: Senador Bezerra Neto (P.T.B.)

Titulares	P. S. D.	Suplentes
Eugênio Barros		Jefferson de Aguiar
Wilson Gonçalves		José Guilomard
	P. T. B.	
Bezerra Neto		Melo Braga
	U. D. N.	
Lopes da Costa		Irineu Bornhausen
	P. S. P.	
Miguel Couto		Raul Gluberti

SECRETARIO: Alexandra Pfander

REUNIOES: 4ª-feira - às 16,00 horas

A) Para Revisão do Projeto que define e regula a PROTEÇÃO AO DIREITO DO AUTOR

Criada em virtude do Requerimento nº 480-62 do Sr. Senador Milton Campos aprovado em 20 de janeiro de 1962.

Designada em 22 de novembro de 1962.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1963 em virtude do Requerimento número 193-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Completada em 4 de janeiro de 1963 com a designação dos Senhores Senadores Vasconcelos Torres e Edmundo Levi.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 em virtude do Requerimento número 1 198-63 do Sr. Senador Menezes Pimentel aprovado em 15 de dezembro de 1963.

Membros (7) - Partidos

Gilberto Marinho - PSD.
Menezes Pimentel - PSD.
Heribaldo Vieira - UDN.
Milton Campos - UDN.
Vasconcelos Torres - PTB.
Edmundo Levi - PTB.
Aloysio de Carvalho - PL.

B) Para estudar a situação da CASA DA MOEDA

Criada em virtude do Requerimento nº 561-63 do Sr. Senador Jefferson de Aguiar aprovado em 14 de agosto de 1963. Designada em 28 de agosto de 1963.

Prorrogada até 14 de março de 1964 (90 dias) em virtude do Requerimento número 1 160-63 do Sr. Senador Jefferson de Aguiar aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (7) - Partidos

Jefferson de Aguiar (Presidente) - PSD.
Wilson Gonçalves - PSD.
Arthur Virgílio - PTB.
Edmundo Levi - PTB.
Adolpho Franco - UDN.
Eurico Rezende (Vice-Presidente) - UDN.
Josaphat Marinho - S. legenda.
Secretário: Oficial Legislativo, PL-6, J. B. Castellan Branco.

C) Para o estudo dos efeitos da INFLAÇÃO e DA POLÍTICA TRIBUTÁRIA E CAMBIAL SOBRE AS EMPRESAS PRIVADAS

Criada em virtude do Requerimento nº 531-63 do Sr. Senador Golvesa Vieira aprovado na sessão de 7 de agosto de 1963.

Designada em 8 de agosto de 1963.

Prorrogada em virtude do Requerimento nº 1.161 de 1963 do Senador Senador Atílio Fontana aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (6) - Partidos

Atílio Fontana - Presidente - PSD.
José Feliciano - (Vice-Pr.) - PSD.
José Ermirio - Relator - PTB.
Adolpho Franco - UDN.
Aurélio Vianna - PSD.
PL-3, Julieta Ribeiro dos Santos.

COMISSÕES ESPECIAIS

D) Para estudo das causas que dificultam a PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA e suas repercussões negativas na exportação

Criada em virtude do Requerimento nº 569-63 do Sr. Senador José Ermirio aprovado na sessão de 20 de agosto de 1963.

Designada em 22 de agosto de 1963.

Prorrogada por 1 ano, em virtude do Requerimento nº 1 197-63 do Senhor Senador Sigefredo Pacheco aprovado em 15 de dezembro de 1963.

Membros (5) - Partidos

José Feliciano - PSD.
Sigefredo Pacheco (Vice-Pr.) - PSD.
José Ermirio (Presidente) - PTB.
Lopes da Costa - UDN.
Aurélio Vianna (Relator) - PSD.
Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10 Alexandre Marques de Albuquerque Mello.
Reunidos: 2ª e 4ª feiras às 14 horas.

E) Para efetuar o levantamento da PRODUÇÃO MINERAL DO PAÍS e estudar os meios capazes de possibilitar a sua industrialização

Criada em virtude do Requerimento nº 665-63 do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 18 de setembro de 1963.

Designada em 19 de setembro de 1963.

Prorrogada em virtude do Requerimento nº 1 199-63 do Sr. Senador Milton Campos aprovado na sessão de 10 de dezembro de 1963.

Membros (9) - Partidos

José Feliciano - PSD.
Atílio Fontana - PSD.
Eugenio Barros - PSD.
José Ermirio (Relator) - PTB.
Bezerra Neto - PTB.
Melo Braga - PTB.
Lopes da Costa - UDN.
Milton Campos (Presidente) - UDN.
Júlio Leite (Vice-Pr.) - PR.
Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10 Alexandre Marques de Albuquerque Mello.
Reunidos: 5ªs feiras às 16 horas.

F) Para estudar a situação dos TRANSPORTES MARÍTIMOS E FERROVIÁRIOS

Criada em virtude do Requerimento nº 152-63 do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 13 de novembro de 1963.

Designada em 13 de novembro de 1963.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 em virtude do Requerimento nº 1 162-63 do Sr. Senador Júlio Leite, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (5) - Partidos

Atílio Fontana - PSD.
Sigefredo Pacheco - PSD.
José Ermirio - PTB.
Grineu Bornhausen - UDN.
Júlio Leite - PR.
Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10, Alexandre M. de A. Mello.
Secretária: Oficial Legislativo.

G) Para o estudo da situação do CENTRO TÉCNICO DE AERONÁUTICA E DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE AERONÁUTICA, DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Criada em virtude do Requerimento nº 188-63 do Sr. Senador Padre Calazans aprovado na sessão de 12 de novembro de 1963.

Designada em 13 de novembro de 1963.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 em virtude do Requerimento número 1 158-63 do Sr. Senador Antônio Juca aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (5) - Partidos

José Feliciano - PSD.
Ruy Carneiro - PSD.
Antônio Juca - PTB.
Padre Calazans - UDN.

H) Para o estudo das Mensagens do Poder Executivo referentes à REFORMA ADMINISTRATIVA

Criada por iniciativa da Câmara dos Deputados aprovada pelo Senado em 12 de 1963.

Membros (18) Partidos

Senadores:
Wilson Gonçalves - PSD.
Leite Neto - PSD.
Sigefredo Pacheco - PSD.
Argemiro de Figueiredo - PTB.
Edmundo Levi - PTB.
Adolpho Franco - UDN.
João Agripino - UDN.
Aurélio Vianna - PSD.
Josaphat Marinho - Sem legenda.
Deputados:
Gustavo Capanema (Presidente) - PSD.
Aderbal Jurema - PSD.
Laerte Vieira - UDN (Substituto pelo deputado Arnaldo Nogueira).
Heitor Dias - UDN.
Doutor de Andrade - PTB.
Arnaldo Cerdeira - PSP.
Juarez Távora - PDC.
Ewaldo Pinto - MTR.

I) Para, no prazo de três (3) meses, proceder ao estudo das proposições que digam respeito à participação dos trabalhadores nos lucros das empresas.

MEMBROS

Senadores:
Bezerra Neto - Presidente
Afonso Arinos - Vice-Presidente
Jefferson de Aguiar - Relator.
Leite Neto
Nelson Maculan
Eurico Rezende
Aurélio Vianna
Secretária: Aracy O'Reilly de Souza

COMISSÕES ESPECIAIS PARA O ESTUDO DE PROJETOS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

J) Projeto de Emenda à Constituição nº 4/61

(QUE DISPÕE SOBRE VENCIMENTOS DOS MAGISTRADOS)

Eleita em 27 de junho de 1961.
Prorrogada:
- até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 609-61 apr. em 14 de dezembro de 1961.

- até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 719-62, apr. em 12 de dezembro de 1963.

- até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1 198-63, apr. em 16 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de outubro de 1963, 15 de maio de 1963 e 23 de abril de 1963.

Membros (16) - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD.
Lobão da Silveira (23 de abril de 1963) - PSD.
Ruy Carneiro - PSD.
Benedicto Valaquara - PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - PSD.
Daniel Krieger - UDN.
Lopes da Costa (29 de outubro de 1962) - UDN.
Milton Campos (Vice-Presidente).
Heribaldo Vieira - UDN.
Rui Palmeira - UDN.
Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) - PTB.
Bezerra Neto (23 de abril de 1963) - PTB.
Afonso Celso - PTB.
Nogueira da Gama - PTB.
Barros Carvalho - PTB.
Aloysio de Carvalho (Presidente) - PL.
Mem de Sá - PL.
Josaphat Marinho - S. legenda.

K) Projeto de Emenda à Constituição nº 7/61

(QUE DISPÕE SOBRE AS MATERIAS DA COMPETENCIA PRIVATIVA DO SENADO, INCLUINDO AS DE PROPOSTA À EXONERAÇÃO DOS CHEFES DE MISSÃO DIPLOMÁTICA PERMANENTE E APROVAR O ESTABELECIMENTO O ROMPIMENTO E O REATAMENTO DE RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS COM PAÍSES ESTRANGEIROS).

Eleita em 6 de outubro de 1961.

Prorrogada:

- até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 307-61 apr. em 14 de dezembro de 1961;

- até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 1 139-63 apr. em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de outubro de 1962 e 24 de abril de 1962.

Membros (16) - Partidos

Menezes Pimentel - PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - Presidente - PSD.
Lobão da Silveira - PSD.
Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) - PSD.
Guido Monard (1.º de outubro de 1964) - PSD.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - UDN.
Daniel Krieger - UDN.
Milton Campos (Vice-Presidente) - UDN.
Heribaldo Vieira - UDN.
Lopes da Costa - UDN.
Silvestre Pericles (.....) - PTB.
Vivaldo Lima - PTB.
Amaury Silva (24 de abril de 1963) - PTB.
Vaga do Senador Pinto Ferreira (23 de abril de 1963) - Relator - PTB.
Aloysio de Carvalho - PL.
Lino de Matos - PTN.

L) Projeto de Emenda à Constituição nº 8/61

(SOBRE EXONERAÇÃO POR PROPOSTA DO SENADO DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA DE CARÁTER PERMANENTE).

Eleita em 6 de outubro de 1961.

Prorrogada:
- até 15 de dezembro de 1962, pelo Requerimento 608-61, aprovado em 14 de janeiro de 1961;

— até 15 de janeiro de 1963, pelo Requerimento 781-63, aprovado em 12 de dezembro de 1962;
— até 15 de dezembro de 1964, pelo Requerimento 1.140-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.
Completada em 30 de março de 1963, 29 de outubro de 1963, 23 de abril de 1963.

Memores (18) - Partidos

Menezes Pimentel - PSD.
Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) - Presidente - PSD.
Lobão da Silveira - PSD.
Jefferson de Aguiar (23 de abril de 1963) - PSD.
Guido Mondim (29 de outubro de 1963) - PSD.
Daniel Krieger - UDN.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - UDN.
Milton Campos - UDN.
Heribaldo Vieira (Vice-Presidente) - UDN.
Lopes da Costa - UDN.
Vaga do Senador Pinto Ferreira (23 de abril de 1963) - Relator - PTB.
Bezerra Neto (23 de abril de 1963) - PTB.
Amaury Silva (23 de abril de 1963) - PTB.

Vivaldo Lima - PTB.
Aloysio de Carvalho - FL.
Lino de Matos - PTN.

M) Projeto de Emenda à Constituição nº 9/61

(QUE MODIFICA O REGIME DA DISCRIMINAÇÃO DAS EMBENDAS)

Eleita em 20 de novembro de 1961.

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 605-61 aprovado em 14 de dezembro de 1961;
— até 15 de dezembro de 1963, pelo Requerimento 782-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962;
— até 15 de dezembro de 1964, pelo Requerimento 1.141-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (18) - Partidos

Jefferson de Aguiar (23 de abril de 1963) - PSD.
Menezes Pimentel - PSD.
Filinto Múller - PSD.
Guido Mondim (29 de outubro de 1963) - PSD.
Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) - PSD.
Daniel Krieger (Relator) - UDN.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - UDN.

Milton Campos - UDN.
Heribaldo Vieira - UDN.
Rui Palmeira - UDN.
Amaury Silva - 23 de abril de 1963 - PTB.
Barros Carvalho - PTB.
Argemiro de Figueiredo - PTB.
Bezerra Neto (23 de abril de 1963) - PTB.
Aloysio de Carvalho - FL.
Lino de Matos - PTN.

N) Projeto de Emenda à Constituição nº 10/61

(APLICAÇÃO DAS COTAS DE REPRESENTAÇÃO DESTINADAS AOS MUNICÍPIOS)

Eleita em 28 de dezembro de 1961.

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 783-63 aprovado em 12 de dezembro de 1962.
— até 15 de dezembro de 1964 pelo Req. 1.142-63 aprovado em 10 de outubro de 1963.
Completada em 30 de março de 1963, 29 de outubro de 1963 e 3 de abril de 1963.

Membros (18) - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - PSD.
Ruy Carneiro - PSD.
Lobão da Silveira - PSD.
Guido Mondim (29 de outubro de 1963) - PSD.
Milton Campos - UDN.
Heribaldo Vieira - UDN.
Lopes da Costa - UDN.
João Agripino (23 de abril de 1963) - UDN.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - UDN.
Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) - PTB.
Nogueira da Gama - PTB.
Barros Carvalho - PTB.
Josaphat Marinho (23 de abril de 1963) - S. leg.
Aloysio de Carvalho - FL.
Lino de Matos - PTN.

O) Projeto de Emenda à Constituição nº 11/61

(CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS)

Eleita em 28 de março de 1962.
Prorrogada:
— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 794-63, aprovado em 12 de dezembro de 1962.
— até 15 de dezembro de 1964, pelo Req. 1.143-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de outubro de 1962, 23 de abril de 1963 e 22 de julho de 1963.

Membros - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - PSD.
Ruy Carneiro - PSD.
Lobão da Silveira - PSD.
Guido Mondim (29 de outubro de 1963) - PSD.
Milton Campos - UDN.
Heribaldo Vieira - UDN.
Lopes da Costa - UDN.
João Agripino (23 de abril de 1963) - UDN.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - UDN.
Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) - PTB.
Nogueira da Gama - PTB.
Barros Carvalho - PTB.
Aloysio de Carvalho - FL.
Miguel Couto - PSP.
Cattete Pinheiro (23 de abril de 1963) - PTN.

P) Projeto de Emenda à Constituição nº 1/62

(OBRIGATORIEDADE DE CONCURSO PARA INVESTIDURA EM CARGO INICIAL DE CARREIRA E PROIBIÇÃO DE NOMINAÇÕES INTERINAS).

Eleita em 10 de maio de 1962.
Prorrogada:
— até 15 de dezembro de 1962, pelo Req. 785-62 aprovada em 12 de dezembro de 1962.
— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 1.144-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963.

Membros - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - PSD.
Ruy Carneiro - PS.
Menezes Pimentel - PSD.
Milton Campos - UDN.
Heribaldo Vieira - UDN.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - UDN.

João Agripino (23 de abril de 1963) - Vice-Presidente - UDN.
Daniel Krieger - UDN.
Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) - PTB.
Nogueira da Gama - PTB.
Barros Carvalho - PTB.
Aloysio de Carvalho - FL.
Aurélio Vianza (23 de abril de 1963) - Relator - PSB.

Q) Projeto de Emenda à Constituição nº 2/62

(INSTITUI NOVA DISCRIMINAÇÃO DE RENDAS EM FAVOR DOS MUNICÍPIOS).

Eleita em 23 de maio de 1962.

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 786-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962;
— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.145-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.
Completada em 23 de abril de 1963.

Membros - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - PSD.
Ruy Carneiro - PSD.
Lobão da Silveira - PSD.
Leite Neto (23 de abril de 1963) - PSD.

Milton Campos - UDN.
Heribaldo Vieira Vice-Presidente - UDN.

Menezes Pimentel - PSD.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - Relator - UDN.
Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) - Presidente - PTB.
Nogueira da Gama - PTB.
Barros Carvalho - PTB.
Aloysio de Carvalho - FL.
Lino de Matos - PTN.
João Agripino (23 de abril de 1963) - UDN.
Daniel Krieger - UDN.

R) Projeto de Emenda à Constituição nº 3/62

(AUTORIZA O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL A FIXAR DATA PARA A REALIZAÇÃO DO PLEBISCITO PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 3 - ATO ADICIONAL).

Eleita em 10 de julho de 1962.

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 787-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.
— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.146, aprovado em 10 de dezembro de 1963.
Completada em 23 de abril de 1963.

Membros - Partidos

Jefferson de Aguiar - PS.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - PSD.
Ruy Carneiro - PSD.
Lobão da Silveira - PSD.
Menezes Pimentel - PSD.
Leite Neto (23 de abril de 1963) - PSD.

Milton Campos - UDN.
Heribaldo Vieira - UDN.
João Agripino (23 de abril de 1963) - UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - UDN.
Daniel Krieger - UDN.
Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) - PTB.

Nogueira da Gama - PTB.
Barros Carvalho - PTB.
Mem de Sá - FL.

S) Projeto de Emenda à Constituição nº 5/62

(DISPÕE SOBRE A ENTREGA AOS MUNICÍPIOS DE 30% DA arrecadação dos Estados quando exceder as rendas municipais).

Eleita em 13 de setembro de 1962.

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento nº 1.147-63 aprovado em 12 de dezembro de 1963;

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.147-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963.

Membros - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD.
Ruy Carneiro - PSD.
Lobão da Silveira - PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - PSD.

Leite Neto (23 de abril de 1963) - PSD.
Menezes Pimentel - Presidente.
Milton Campos - UDN.
Heribaldo Vieira - UDN.
Josaphat Marinho (23 de abril de 1963) - Vice-Presidente - UDN.

Daniel Krieger - UDN.
Vaga do Senhor Pinto Ferreira.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - UDN.
(23.4.63) - PTB.

Nogueira da Gama - PTB.
Barros Carvalho - PTB.
Mem de Sá - FL.
Miguel Couto (23 de abril de 1963) - PSP.

T) Projeto de Emenda à Constituição nº 6/62

(AUMENTA PARA QUATRO O NÚMERO DE REPRESENTANTES DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL NO SENADO).

Eleita em 13.9.62

Prorrogada:

— até 15.12.63 pelo Requerimento 790-62, aprovado em 12.12.62;
— até 15.12.64 pelo Requerimento 1.148-63, aprovado em 16.12.63.
Completada em 23.4.63.

Membros - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD.
Ruy Carneiro - PSD.
Lobão da Silveira - Relator - PSD.
Wilson Gonçalves (23.4.63) - PSD.

Menezes Pimentel - PSD.
Milton Campos - UDN.
Heribaldo Vieira - UDN.
Josaphat Marinho - (23.4.63) - UDN.

Daniel Krieger - UDN.
Eurico Rezende - (23.4.63) - Vice-Presidente - UDN.
Vaga do Senador Pinto Ferreira (23.4.63) - Presidente - PTB.
Nogueira da Gama - PTB.
Barros Carvalho - PTB.
Mem de Sá - FL.
Júlio Leite (23.4.63) - PR.

U) Projeto de Emenda à Constituição nº 7/62

(REVOGA A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 4 QUE INSTITUI O SISTEMA PARLAMENTAR DE GOVERNO E O ART. 61 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 18 DE SETEMBRO DE 1946).

Eleita em 8.12.63.

Prorrogada:

— até 15.12.63 pelo Requerimento 791-62, aprovado em 12.12.62;
— até 15.12.64 pelo Requerimento 1.149-63 aprovada em 10.12.63.

Membros — Partidos
 Jefferson de Aguiar — PSD
 Ruy Carneiro — PSD
 Pedro Ludovico — PSD
 Wilson Gonçalves (23-4-63) — PSD
 Benedito Valladares — PSD
 Milton Campos — UDN
 Heribaldo Vieira — UDN
 Furico Rezende (23-4-63) — UDN
 Daniel Krieger — UDN
 João Agripino (23-4-63) — UDN
 Amaury Silva (23-4-63) — PTB
 Nogueira da Gama — PTB
 Barros Carvalho — PTB
 Mem de Sá — PL
 Raul Giuberti — PSP

V) Projeto de Emenda à Constituição nº 1/63

(TRABALHO DE MULHERES E MENORES E TRABALHO EM INDÚSTRIAS INSALUBRES).

Designada em 23.4.63
 Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento nº 1.150-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963

Membros — Partidos
 Jefferson de Aguiar — PSD
 Ruy Carneiro — PSD
 Lobão da Silveira — PSD
 Wilson Gonçalves — PSD
 Menezes Pimentel — PSD
 Leite Neto — PSD
 Amaury Silva — PTB
 Bezerra Neto — Vice-Presidente — PTB

Vaga do Senador Pinto Ferreira — PTB

(AUTONOMIA DOS MUNICÍPIOS)
 Silvestre Péricles — PTB
 Argemiro de Figueiredo — PTB
 Eurico Rezende (23-4-63) — UDN
 Milton Campos — UDN
 Daniel Krieger — UDN
 Josaphat Marinho — Sem Legenda
 Aloysio de Carvalho — PL

W) Projeto de Emenda à Constituição nº 2/63

(DIREITO DE PROPRIEDADE)

Designados em 23.4.63
 Prorrogada:
 — até 15.12.64 pelo Requerimento nº 1.151-63, aprovado em 10.12.63.

Membros — Partidos
 Jefferson de Aguiar — PSD
 Ruy Carneiro — Presidente — PSD
 Lobão da Silveira — PSD
 Wilson Gonçalves — PSD
 Menezes Pimentel — PSD
 Heribaldo Vieira — Vice-Presidente — PSD

Amaury Silva — PTB
 Bezerra Neto — PTB
 Vaga do Senador Pinto Ferreira — PTB
 Silvestre Péricles — PTB
 Arthur Virgílio — PTB
 Eurico Rezende (23-4-63) — UDN
 Milton Campos — Relator — UDN
 João Agripino — UDN
 Josaphat Marinho — Sem Legenda
 Aloysio de Carvalho — PL

X) Projeto de Emenda à Constituição nº 3/63

(DISPÕE SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E MATÉRIA DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO SENADO).

Designada em 2.6.63
 Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento nº 1.152-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros — Partidos
 Jefferson de Aguiar — PSD
 Ruy Carneiro — PSD
 Lobão da Silveira — PSD
 Wilson Gonçalves — PSD
 Menezes Pimentel — PSD

Leite Neto — PSD
 Amaury Silva — PTB
 Bezerra Neto — PTB
 Vaga do Senador Pinto Ferreira — PTB
 Vaga do Senador Eduardo Catalão — Vice-Presidente — PTB
 Vaga do Senador Eduardo Assunção — Presidente — PTB
 Milton Campos — UDN
 Daniel Krieger — UDN
 Aloysio de Carvalho — PL
 Josaphat Marinho — Relator — Sem Legenda

Y) Projeto de Emenda à Constituição nº 4/63

(CONCEDE IMUNIDADES AOS VEREADORES)

Designada em 20.6.63
 Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento nº 1.153-63, aprovado em 10.12.63.

Membros — Partidos
 Jefferson de Aguiar — PSD
 Ruy Carneiro — PSD
 Lobão da Silveira — PSD
 Wilson Gonçalves — PSD
 Menezes Pimentel — PSD
 Leite Neto — PSD
 Amaury Silva — PTB
 Bezerra Neto — PTB
 Vaga do Senador Pinto Ferreira — PTB

Silvestre Péricles — PTB
 Adalberto Sena — PTB
 Eurico Rezende (23-4-63) — UDN
 Milton Campos — UDN
 Aloysio de Carvalho — PL
 Josaphat Marinho — Sem Legenda
 João Agripino — UDN

Z) Projeto de Emenda à Constituição nº 5/63

(DISPÕE SOBRE O IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES)

Designada em 31.6.63
 Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento nº 1.154-63, aprovado em 10.12.63.

Membros — Partidos
 Jefferson de Aguiar — PSD
 Ruy Carneiro — PSD
 Lobão da Silveira — PSD
 Wilson Gonçalves — PSD
 Menezes Pimentel — PSD
 Leite Neto — PSD
 Amaury Silva — PTB
 Bezerra Neto — PTB
 Vaga do Senador Humberto Neder — PTB
 Argemiro de Figueiredo — PTB
 Eurico Rezende — UDN
 Milton Campos — UDN
 Daniel Krieger — UDN
 Aloysio de Carvalho — PL
 Josaphat Marinho — Sem Legenda

Z-1) Projeto de Emenda à Constituição nº 6/63

(INELEGIBILIDADE)

Designada em 2.10.63
 Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento nº 1.155-63, aprovado em 10.12.63.

Membros — Partidos
 Jefferson de Aguiar — PSD
 Ruy Carneiro — PSD
 Wilson Gonçalves — PSD
 José Feliciano — PSD
 Walfrido Gurgel — PSD
 Argemiro de Figueiredo — PTB
 Bezerra Neto — PTB
 Silvestre Péricles — PTB
 Edmundo Levi — PTB
 Eurico Rezende — UDN
 Milton Campos — UDN
 Aloysio de Carvalho — UDN

Afonso Arinos — UDN
 Josaphat Marinho — Sem Legenda
 Raul Giuberti — PSP
 José Leite — PR

Z-2) Projeto de Emenda à Constituição nº 7/63

(TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA DO MILITAR DA ATIVA QUE SE CANDIDATAR A CARGO ELETIVO).

Designada em 2.10.63
 Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento nº 1.156-63, aprovado em 10.12.63.

Membros — Partidos
 Jefferson de Aguiar — PSD
 Ruy Carneiro — PSD
 Wilson Gonçalves — PSD
 José Feliciano — PSD
 Walfrido Gurgel — PSD
 Argemiro de Figueiredo — PTB
 Bezerra Neto — PTB
 Silvestre Péricles — PTB
 Edmundo Levi — PTB
 Eurico Rezende — UDN
 Milton Campos — UDN
 Aloysio de Carvalho — PL
 Afonso Arinos — UDN
 Josaphat Marinho — Sem Legenda
 Júlio Leite — PR

Z-3) Projeto de Emenda à Constituição nº 8/63

Designada em 22.10.63
 Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento nº 1.157-63, aprovado em 10.12.63.

Membros — Partidos
 Jefferson de Aguiar — PSD
 Ruy Carneiro — PSD
 José Feliciano — PSD
 Wilson Gonçalves — PSD
 Bezerra Neto — PTB
 Edmundo Levi — PTB
 Argemiro de Figueiredo — PTB
 Mello Braga — PTB
 Eurico Rezende (23-4-63) — UDN
 Aloysio de Carvalho — UDN
 Afonso Arinos — UDN
 Josaphat Marinho — Relator — Sem Legenda
 Aurélio Vianna — PTB
 Júlio Leite — PR

Z-4) Projeto de Emenda à Constituição nº 1/64

(Eleição automática do Vice-Presidente com o Presidente da República).

Designada em 26.2.1964
 Jefferson de Aguiar (PSD).
 Ruy Carneiro (PSD).
 Lobão da Silveira (PSD).
 Wilson Gonçalves (PSD).
 José Feliciano (PSD).
 Bezerra Neto (PTB).
 Arthur Virgílio (PTB).
 Antônio Jucá (PTB).
 Oscar Passos (PTB).
 Antônio Carlos (UDN).
 Aloysio de Carvalho (PL).
 Eurico Rezende (UDN).
 Milton Campos (UDN).
 Josaphat Marinho (BPD).
 Júlio Leite (BPD).
 Aurélio Vianna (BPD).

Z-5) Projeto de Emenda à Constituição nº 2/64

(Da nova redação à alínea a, do art. 101 e ao item IX do art. 124 da Constituição Federal, a fim de estabelecer que sejam processados e julgados nos crimes comuns:
 — os membros do Congresso Nacional, pelo Supremo Tribunal Federal;
 — os membros das Assembleias Legislativas, pelo Tribunal de Justiça).

Designada em 28.5.1964
 Jefferson de Aguiar (PSD).
 Antônio Balbino (PSD).
 Wilson Gonçalves (PSD).
 Ruy Carneiro (PSD).
 Menezes Pimentel (PSD).
 Edmundo Levi (PTB).
 Bezerra Neto (PTB).
 Arthur Virgílio (PTB).
 Oscar Passos (PTB).
 Afonso Arinos (UDN).
 Milton Campos (UDN).
 Eurico Rezende (UDN).
 Aloysio de Carvalho (PL).
 Josaphat Marinho (BPD).
 Aurélio Vianna (BPD).
 Aarão Steinbruch (BPD).

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

CRIADAS DE ACORDO COM O ART. 53 DA CONSTITUIÇÃO E O ART. 149, ALÍNEA A DO REGIMENTO INTERNO.

1ª) Para apurar a aquisição, pelo Governo Federal, dos acervos de concessionárias de serviços públicos e importação de chapas de aço para a Cia Siderúrgica Nacional.

Criada pela Resolução número 21 de 1963, assinada pelo Senhor Nelson Maculan e mais 28 Senhores Senadores (apresentada em 30 de maio de 1963).

Designada em 31 de maio de 1963
 — Prazo — 120 dias, até 28 de setembro de 1963.

Prorrogada:
 — Por mais 120 dias, em virtude da aprovação do Requerimento número 556-63, do Senhor Senador João Agripino, na sessão de 18 de setembro de 1963 (21 horas).
 — por mais um ano em virtude da aprovação do Requerimento número 1.173-63, do Senhor Senador Leite Neto, na sessão de 12 de dezembro de 1963.

Membros — Partidos
 Jefferson de Aguiar — PSD
 Leite Neto (Presidente) — PSD
 Nelson Maculan — PTB
 João Agripino (Relator) — UDN
 Josaphat Marinho — Sem Legenda

2ª) Para apurar fatos apontados da tribuna do Senado e outros, relacionados com irregularidades graves e corrupção no Departamento de Correios e Telégrafos.

Criada pela Resolução número 22 de 1963, assinada pelo Senhor Jefferson de Aguiar e mais 33 Senhores Senadores (apresentada na sessão de 30 de outubro de 1963).

Prazo — até o fim da sessão legislativa de 1963.

Prorrogação por 90 dias (até 15 de março de 1964) em virtude do Requerimento número 1.163-63 do Senhor Senador Wilson Gonçalves aprovado na sessão de 10 de dezembro de 1963 (21.30).

Designação em 6 de dezembro de 1963.

Membros (11) — Partidos
 Jefferson de Aguiar — PSD
 Leite Neto — PSD
 Aurélio Fontana — PSD
 Wilson Gonçalves — Presidente — PSD

Arthur Virgílio — PTB
 Bezerra Neto (B.11.63) — Vice-Presidente — PTB
 Mello Braga — PTB
 João Agripino — UDN
 Daniel Krieger — UDN
 Eurico Rezende (23-4-63) — UDN
 Aurélio Vianna — PSB
 Secretário: Auxiliar Legislativo
 FL-9, J. Ney Passos Dantas.
 Lobão da Silveira — PSD